

ATA N.º 21/2024:

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2024:

No dia dezasseis de outubro de dois mil e vinte e quatro, pelas quinze horas e quatro minutos, no Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, sob a Presidência de Álvaro Manuel Balseiro Amaro, encontrando-se presentes os/as Vereadores/as Raúl Manuel Ribeiro Pinto Cristóvão, Fernanda Manuela Almeida Pésinho, Carlos Manuel Barateiro de Sousa, Mara Susana Machado Ribeiro Rebelo, Luís Miguel Reisinho de Oliveira Calha, Roberto José Lopes Cortegano, Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço e Maria João Camolas Contentente Caleira.

A Ordem do Dia desta reunião de Câmara Municipal é constituída pelos seguintes pontos:

PONTO 1 – Aceitação de doação

PONTO 2 – Aceitação de doação – ratificação

PONTO 3 – Adesão à Rede Internacional de Cidades “Mayores for Peace”

PONTO 4 – Protocolo de Cooperação entre os municípios de Palmela, Setúbal e Sesimbra (Território Arrábida) e o Estado de Rio Grande do Norte (Brasil)

PONTO 5 – Empréstimos bancários de médio e longo prazo para investimentos candidatados ao “Portugal2020” - 1ªs adendas a contratos de financiamento BEI – ratificação

PONTO 6 – Rescisão do Protocolo de Cooperação (PCI) celebrado entre o IHRU, I.P. e o Município de Palmela, no âmbito do Programa PORTA DE ENTRADA

PONTO 7 – Imposto Municipal sobre Imóveis – Taxa a aplicar em 2025

PONTO 8 – Derrama – Taxas a aplicar

PONTO 9 – Participação variável no IRS para 2025

PONTO 10 – Taxa Municipal de Direitos de Passagem para 2025

PONTO 11 – Aditamento ao protocolo de Fornecimento de água em Foros do Trapo, Palmela”.

PONTO 12 – Autorização para a abertura de procedimentos concursais comuns para a constituição de relações jurídicas de emprego público

PONTO 13 – Empréstimo bancário de médio e longo prazo para financiamento do Plano Plurianual de Investimentos

PONTO 14 – Atribuição de apoio financeiro e cedência temporária de domínio público à Associação das Festas de Quinta do Anjo para a realização da Festa de Todos os Santos.

APROVAÇÃO DE ATA

Ao abrigo do preceituado nos n.ºs. 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal de Palmela delibera a aprovação da seguinte ata, sendo a mesma assinada pelo Sr. Presidente e por quem as lavrou. Foi dispensada a sua leitura, por unanimidade, por ter sido previamente distribuída a todos os membros do órgão executivo:

— ATA n.º 18/2024, da reunião ordinária de 04 de setembro de 2024

O **Sr. Vereador Raul Cristovão** cumprimenta todos os presentes e refere que tem duas propostas de correção na página 17, tendo as mesmas sido aceites.

A ata foi aprovada, por unanimidade. Não participa na votação a Sra. Vereadora Maria João Camolas, uma vez que não esteve presente na referida reunião.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Atos praticados pelo Sr. Presidente, por delegação de competências – Em matéria do urbanismo:

A Câmara Municipal toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 1, dos atos praticados pelo Sr. Presidente, Álvaro Amaro, no âmbito do Urbanismo, no período compreendido entre 01.10.2024 a 14.10.2024.

Atos praticados por (sub)delegação de competências – Em matéria do Departamento de Obras, Logística e Manutenção:

A Câmara Municipal toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 2, dos atos praticados em matéria do Departamento de Obras, Logística e Manutenção, pelo Sr. Presidente, Álvaro Amaro e Diretora do Departamento de Obras, Logística e Manutenção, Dra. Teresa Palaio, no período compreendido entre 30/09/2024 a 14/10/2024.

Atos praticados por (sub)delegação de competências - No âmbito do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos / Divisão de Atendimento e Administração Geral - Secção de Licenciamentos:

A Câmara Municipal toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 3, dos atos praticados pelo Sr. Presidente, Álvaro Amaro, pelo Sr. Vereador Luís Miguel Calha, pelo Sr. Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos, Dr. Paulo Pacheco e pelo Sr. Chefe de Divisão de Atendimento e Administração Geral, Dr. Pedro Ferreira, no âmbito da Divisão de Atendimento e Administração Geral – Secção de Licenciamentos, no período compreendido entre 02/10/2024 a 15/10/2024.

Contabilidade

Pagamentos autorizados

O **Sr. Presidente** dá conhecimento à Câmara Municipal que foram autorizados pagamentos, no período compreendido entre os dias 02/10/2024 a 15/10/2024, no valor de 2.644.071,00 € (dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil e setenta e um euros). A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta ata como documento n.º 4.

Tesouraria

Balancete

O **Sr. Presidente** informa que o balancete do dia 16/10/2024, apresenta um saldo de 10.338.529,45 € (dez milhões, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e nove euros e quarenta e cinco cêntimos), dos quais:

- **Saldo de operações orçamentais** – 7.581.454,72 € (sete milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros e setenta e dois cêntimos);
- **Saldo de operações de tesouraria** – 2.757.074,73 € (dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, setenta e quatro euros e setenta e três cêntimos).

O Sr. Presidente coloca a votação à admissão, no Período Antes da Ordem do Dia, os seguintes documentos:

- . **Moção** (Pelo “Passe Navegante” gratuito para + 65).
- . **Moção** (Dia Internacional do Cuidado e do Apoio)
- . **Moção** (Pela Inclusão e erradicação da pobreza – melhores salário e pensões)
- . **Saudação** (Ara Alves)

. **Saudação** (50º aniversário do Teatro O Bando)

. **Saudação** (50º aniversário do Centro Social de Palmela)

Aprovada, por unanimidade, a admissão das moções e saudações no Período Antes da Ordem do Dia.

O **Sr. Presidente** apresenta a moção que se transcreve:

. **Moção** (Pelo “Passe Navegante” gratuito para + 65).

«A implementação, em 2019, de uma solução tarifária para a Área Metropolitana de Lisboa, sob a designação de “Passe Navegante” consubstanciou aquele que podemos afirmar, sem dúvida, como o maior avanço na democratização dos transportes públicos na região metropolitana.

Este avanço resultou da luta persistente das populações e do Poder Local, durante dezenas de anos, e foi construído, envolvendo os municípios e o Governo num projeto objeto de financiamento a partir do Orçamento de Estado (e dos municípios), com implementação regional metropolitana.

À redução drástica do custo suportado pelas famílias, acresce o alargamento da mobilidade oferecida pelo passe social a todo o território e todos os modos e operadores de transporte, atraindo mais gente aos transportes públicos, com claras vantagens, também, para o cumprimento das metas de descarbonização e para uma gestão mais eficiente da mobilidade urbana e dos territórios.

Cinco anos depois, Portugal e o mundo sofreram enormes mudanças e, num contexto onde os números da utilização do Passe Navegante continuam em crescendo, urge avançar para novas medidas, novas perspetivas de evolução que nos aproximem do objetivo principal - transporte público tendencialmente gratuito e para quem mais precisa.

Depois do alcance, já confirmado, do passe gratuito para jovens até aos 23 anos, é incontornável avançar, rapidamente, para o estabelecimento da gratuidade do passe para todas/os as/os cidadãs/ãos com mais de 65 anos, medida que o Município de Palmela vem reivindicando há vários anos. Além dos reconhecidos ganhos ambientais e para uma mobilidade mais sustentável na região, associa-se o evidente alcance social da medida junto da população de idade maior, numa fase da vida em que a autocondução é, também, mais difícil.

Reunida a 16 de outubro de 2024, a Câmara Municipal de Palmela delibera:

- Reivindicar o reforço das verbas do Orçamento de Estado alocadas ao Programa de Incentivo ao Transporte Público Coletivo de Passageiros (Incentiva+TP), para garantir esta gratuidade e maior oferta;

- Solicitar que a Área Metropolitana de Lisboa reivindique o alargamento da gratuitidade do transporte público a todas/os as/os utentes com mais de 65 anos, através da implementação do "Passe Navegante +65" gratuito;
- Dar conhecimento da presente moção às seguintes entidades:
 - Sua Excelência, o Presidente da República
 - Sua Excelência, o Presidente da Assembleia da República
 - Sua Excelência, o Primeiro-Ministro
 - Sua Excelência, o Ministro das Infraestruturas e da Habitação;
 - Grupos Parlamentares da Assembleia da República;
 - Associação Nacional de Municípios Portugueses;
 - Associação Nacional de Freguesias;
 - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
 - Área Metropolitana de Lisboa;
 - Associação de Municípios da Região de Setúbal;
 - Assembleia Municipal de Palmela;
 - Juntas e Assembleias de Freguesia do Concelho de Pamelas;
 - Conselho Local de Mobilidade;
 - Infraestruturas de Portugal, S.A.;
 - Transportes Metropolitanos de Lisboa;
 - Comissão de Utenes de Transportes da Margem Sul;
 - IPSS do Concelho de Palmela com trabalho na área da pessoa idosa;
 - Comunicação social»

Em relação à presente moção, intervêm:

O **Sr. Vereador Raul Cristovão** dá nota que a bancada do PS acompanhará a moção, assim como o princípio da gratuitidade tendencial dos transportes públicos, não apenas nas áreas metropolitanas, mas em todo o país. Considera que esta medida representa uma evolução significativa e destaca que já tivemos mais distantes desse objetivo, que, com o desenvolvimento e o crescimento económico, é possível alcançar o que alguns países mais ricos da Europa já implementaram.

Refere que há muito para melhorar na Carris Metropolitana, dando nota da necessidade de aumentar o número de carreiras e de melhorar a oferta, no cumprimento dos horários e da informação nas paragens. Embora já exista alguma informação sobre os tempos de chegada dos autocarros, reconhece que ainda há pouca informação disponível para as pessoas.

Sugere que, por exemplo, seja colocado um painel digital que começasse a ser implementado nos terminais da área metropolitana da Carris. Conclui que, para haver maior procura, é necessário melhorar o transporte, não apenas em termos de horários e oferta, mas também em relação à qualidade do serviço prestado.

Por fim, destaca que ainda há trabalho a ser feito, que é urgente, que, muitas vezes, não implica investimentos financeiros, mas sim a adoção de modelos de gestão que são fundamentais para que as pessoas sintam que o transporte público está realmente ao seu serviço.

O **Sr. Vereador Roberto Cortegano** cumprimenta todos os presentes, manifesta intenção de subscrever a moção e expressa concordância com a proposta de passe gratuito para + 65.

Informa que apoia as observações feitas pelo Vereador Raúl Cristovão e sublinha as preocupações levantadas por alguns municípios em relação à Carris Metropolitana. Destaca, por exemplo, a falta de sincronização entre os horários dos comboios e dos autocarros, que faz com que, muitas vezes, os autocarros acabam de partir vazios.

Refere que, no caso da Fertagus, deveriam ter aumentado a frequência dos comboios para Setúbal, especialmente durante as horas de ponta. Assinala que as condições dos comboios pioraram desde a introdução do passe navegante, o que não deveria acontecer. Explica que, para alcançar a gratuitidade ou preços mais baixos, não deveria sacrificar a qualidade dos transportes, na qual têm vindo a deteriorar-se.

O **Sr. Presidente** sublinha que se está a votar uma moção que visa alargar uma medida fundamental de transporte público, com o objetivo de combater a poluição e o carbono, e de promover a inclusão social de um grupo que é considerado altamente vulnerável, como os maiores de 65 anos. Reforça que este grupo merece uma discriminação positiva, assim como os jovens até aos 23 anos.

Em relação ao desempenho da Carris Metropolitana, partilha que o concelho de Palmela é, sem dúvida, um dos que mais monitoriza e reporta diariamente quaisquer anomalias ou incongruências, como seja um atraso ou um comportamento de um motorista, e refere que todos os aspetos são observados.

Aponta que, apesar do aumento do número de utilizadores, que bateu recordes em setembro de 2024, o número de reclamações também é monitorizado. Acrescenta que concelho de Palmela, na área 4, alcançou um recorde no número de pessoas transportadas pela Carris Metropolitana.

Salienta que todas as reclamações são acompanhadas e incentiva a reportarem quaisquer insuficiências nas plataformas da Carris Metropolitana e diretamente ao Município. Refere que, embora algumas das questões demorem a ser corrigidas, especialmente ajustes de horários relacionados com mudanças escolares ou de comboios, há um esforço contínuo para dar resposta a estas situações.

Menciona que o contrato de concessão prevê a instalação de painéis digitais informativos por concelho, dos quais já estão em funcionamento, após um período em que não estavam ativos.

Chama a atenção se trata de uma das aplicações mais avançadas da Europa, que permite aos utilizadores acompanhar, em tempo real, a localização dos autocarros e o tempo de espera.

Convida todos os utilizadores da Carris Metropolitana a descarregarem esta aplicação, uma vez que a informação é vital para sinalizar problemas em itinerários e paragens, que permite a identificação imediata de situações que necessitam de atenção.

Finaliza, referindo que todos os municípios da Área Metropolitana de Lisboa estão satisfeitos com os avanços alcançados e enfatiza a importância de comunicar à Carris Metropolitana as insatisfações e problemas registados pelos utilizadores.

A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** cumprimenta todos os presentes e esclarece que os painéis de informação estão instalados e a funcionar plenamente, exceto nos terminais ferroviários, conforme mencionado. Ressalta que a responsabilidade pela situação nos terminais ferroviários recai sobre a EDP, e dá nota que, assim como a Carris Metropolitana, através da sua operadora TML, também enfrenta dificuldades em colocar em funcionamento a infraestrutura em questão.

O Sr. Presidente expressa a sua preferência pelo transporte ferroviário e pela integração intermodal com outros modos de transporte.

Lamenta que o atual Governo tenha procedido a uma renovação automática de contratos considerados leoninos com a Fertagus, sem exigir o aumento do número de carruagens ou a melhoria das ligações, nomeadamente na estação da Penalva, com um aumento de frequência até Setúbal e às Praias do Sado.

Refere que estas questões foram levantadas pela Comissão Parlamentar dos Transportes, por vários partidos, mas, infelizmente, passaram despercebidas. Mais refere que a renovação do contrato com a Fertagus foi realizada sem o devido nível de exigência, em termos de serviço público.

Dá nota da necessidade de uma maior capacidade de negociação política por parte do Estado, que não deve submeter-se às exigências das operadoras.

Menciona que teve a intenção de apresentar uma moção sobre o transporte ferroviário, especialmente após a renovação do contrato e a discriminação negativa que afeta a CP.

Defende que, embora muitos afirmem que a CP não melhorou, a empresa tem registado avanços na grande Lisboa, mesmo que não seja lucrativa. Destaca que a CP gostaria de ter um contrato semelhante ao da Fertagus, que recebe um pagamento fixo pela quantidade de passageiros transportados. Lamenta a concessão de favores de certos grupos, como o "Grupo Barraqueiro", sem a exigência de um aumento na qualidade e na prestação do serviço público.

Conclui que a questão do número de carruagens é inaceitável e que esta oportunidade foi perdida, pois deveria ter sido abordada durante a concessão, mas, ao renovar, deixou-se passar a oportunidade, pelo que se retrocedeu.

A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** afirma que não há falta de pressão, nem por parte do Município junto da TML, nem de diligências da TML junto da Alsa Todi. Em relação à questão do desacerto dos horários de alguns comboios, enfatiza a importância de saber exatamente qual é o horário, uma vez que o Município já havia feito diligências junto da TML.

Refere que existiram horários que foram corrigidos e alterados, e que já ocorreram reclamações no passado, relacionadas com o incumprimento dos horários por parte de um motorista, e não com o que estava tipificado e contratualizado.

Mais refere que ocorreram acertos em relação às linhas da Fertagus e da CP e alerta para a desarticulação que pode ocorrer, quando se fala em termos abstratos, sem um conhecimento específico dos horários.

Relativamente às reclamações, dá nota que, no mês de junho, houve duas reclamações, nos meses de julho e agosto não existiram quaisquer reclamações, no mês de setembro, foram registadas seis reclamações e, no mês de outubro, até à data, zero reclamações.

Informa que, na TML, no presente mês, já foram contabilizadas quatro reclamações e sublinha que estamos a meio do mês, pelo que considera que, no início do ano letivo, é normal existirem ajustes nos horários, tanto por parte das escolas como por parte dos transportes, o que pode levar a um maior volume de reclamações no mês de setembro.

Por fim, menciona o esforço da TML para responder às reivindicações dos Municípios e dos seus territórios e destaca que, atualmente, a percentagem de cumprimento do que está contratualizado com os operadores já ultrapassa os 110% no nosso território.

Submetida a moção a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

A **Sra. Vereadora Mara Rebelo** cumprimenta todos os presentes e apresenta a moção que se transcreve:

. **Moção** (Dia Internacional do Cuidado e do Apoio)

«A Assembleia Geral das Nações Unidas, através de uma resolução inovadora, proclamou o Dia Internacional de Cuidado e do Apoio a ser comemorado em 29 de outubro.

A resolução enfatiza o valor do trabalho e reconhece os profissionais de cuidados como trabalhadores essenciais. Promove esforços para corrigir acordos injustos relativos aos cuidados remunerados e não remunerados e ao trabalho doméstico, e defende a criação de um ambiente propício à autonomia económica das mulheres e ao bem-estar geral dos prestadores de cuidados e das comunidades que servem.

A resolução também reconhece o papel fundamental desempenhado por vários intervenientes, incluindo organizações de trabalhadores e empregadores, organizações de mulheres e

comunitárias, grupos feministas, organizações juvenis e religiosas, e outros intervenientes relevantes.

A adoção desta resolução marca um passo significativo na promoção dos direitos dos cuidadores e dos destinatários dos cuidados. A resolução é também oportuna, uma vez que tem em consideração uma tendência global de envelhecimento, reconhecendo a necessidade crescente de trabalho de cuidados e de sistemas de apoio e a importância de investir na economia dos cuidados, incluindo o desenvolvimento de sistemas robustos, resilientes, sensíveis ao género e inclusivos em termos de deficiência.

Ao reconhecerem o papel vital dos cuidados e do apoio e ao destacarem a necessidade de investimento na economia dos cuidados, os Estados-Membros demonstram o seu compromisso em alcançar a igualdade de género e em construir sociedades inclusivas e sustentáveis, indo ao encontro da Agenda 2030 dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. A resolução prepara o terreno para uma maior sensibilização, melhores políticas e esforços colaborativos para promover a igualdade de género, o desenvolvimento humano e o crescimento inclusivo e sustentável.

É por isso imperioso que se continuem a adotar medidas destinadas a reduzir, redistribuir e valorizar os cuidados não remunerados e o trabalho doméstico, promovendo a partilha equitativa das responsabilidades entre homens e mulheres no seio do agregado familiar, seja nos cuidados infantis e licenças de maternidade, paternidade ou parentais, seja no cuidado a ascendentes.

Assim, a Câmara Municipal de Palmela, reunida em sessão ordinária a 16 de outubro de 2024, vem propor saudar a Resolução da ONU que proclama o dia 29 de outubro como Dia Internacional do Cuidado e do Apoio, e a celebração deste dia no Concelho de Palmela, reconhecendo o papel das IPSS, da sociedade e dos trabalhadores e enquanto cuidadores não remunerados.»

Submetida a moção a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

A **Sra. Vereadora Maria João Camolas** cumprimenta todos os presentes e apresenta a moção que se transcreve:

. **Moção** (Pela Inclusão e erradicação da pobreza _ melhores salários e pensões)

«Assinala-se, anualmente, a 17 de outubro, o *Dia Internacional para a Erradicação da Pobreza*, sob a égide das Nações Unidas, visando alertar para a necessidade de erradicar a pobreza e concretizar os objetivos da *«Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável»*.

A criação desta efeméride remonta ao ano de 1987, quando o Padre Joseph Wresinski reuniu 100 000 pessoas na Praça dos Direitos Humanos e Liberdades, em Paris, na inauguração de uma pedra em homenagem das vítimas da pobreza, fome, violência e medo, na qual se lê: *«Onde homens e mulheres são condenados a viver na pobreza, os direitos humanos são violados. Unir-mo-nos para garantir que esses direitos sejam respeitados é nosso dever solene»*.

Este dia foi, igualmente, proclamado na Resolução 47/196 da Assembleia Geral das Nações Unidas, a 22 de dezembro de 1992 e é, hoje, o primeiro dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável pela pertinência que, infelizmente, ainda assume.

A nível nacional, os dados oficiais disponibilizados pelo Observatório Nacional de Luta Contra a Pobreza, da EAPN Portugal referem, segundo o inquérito de 2022 *“que 20.1% da população residente em Portugal estava em risco de Pobreza ou Exclusão Social (PES), sendo que 16.4% estava em risco de pobreza monetária, 5.3% estava em situação de privação material e social severa e 5.6% da população com menos de 65 anos vivia em agregados com intensidade laboral muito reduzida.*

No contexto da UE27, Portugal foi o país com maior redução da taxa de risco de pobreza ou exclusão social (-10%). Com esta redução, Portugal posiciona-se abaixo da média da União Europeia (21.6%), sendo o 13º país com maior taxa de pobreza ou exclusão social. Apesar de uma evolução, Portugal nunca conseguiu reduzir a PES para valores inferiores aos 2 milhões de cidadãos. Em 2022, 2 084 mil estavam em pobreza ou exclusão social em Portugal.” (EAPN Portugal, 2023).

É neste âmbito que, em 2021, é aprovada a Estratégia Nacional de Combate à Pobreza 2021-2030 e que, na sua sequência é aprovado, em 2023, o Plano de Ação da Estratégia Nacional de Combate à Pobreza 2022-2025 que materializa o compromisso no combate às desigualdades, identificando medidas para acelerar a sua redução, invocando a responsabilidade de diferentes áreas governativas e entidades responsáveis.

Efetivamente, para um eficaz combate à pobreza, exclusão e desigualdades sociais, é crucial determinação, ação política e responsabilidade coletiva, por se tratar de uma problemática estrutural, multidimensional, e que, tendencialmente, se reproduz em ciclos geracionais.

Em Palmela, o Município, em profunda e estreita cooperação com a rede social e as parcerias locais, procura, desde sempre, a mobilização coletiva de todos os agentes, públicos e privados, para a concertação de medidas que minimizem os impactos da pobreza e da privação.

Com as instituições sociais, as relações de cooperação e o diálogo de longa data existente e culturalmente enraizado, têm vindo a permitir o alargamento, reforço ou criação de respostas sociais que procuram colmatar as necessidades dos mais vulneráveis.

Nas áreas dos apoios sociais às famílias, na esfera da educação, as respostas prosseguidas, quer ao nível da rede de transporte, refeições e ação social, conjugam esforços e sinergias para uma resposta efetiva, adaptada e pronta às famílias.

Também na esfera da habitação, com a implementação da Estratégia Local de Habitação, procura-se com este instrumento de planeamento municipal, apoiar famílias que vivem em situação de carência habitacional, mediante um conjunto de diferentes soluções habitacionais.

Na esfera da promoção do acesso à cultura, desporto, ou atividade física, também é significativo o investimento, em programação, atividade ou equipamentos, procurando facilitar o acesso e reforçar a participação dos grupos socialmente fragilizados.

Igualmente, volvido um ano e meio após a assunção de competências em Ação Social, o Município preconiza, também, uma intervenção no atendimento e acompanhamento social de famílias em condição de fragilidade social, numa estratégia alicerçada em Instituições Particulares de Solidariedade Social de referência, garantindo o acompanhamento social, bem como a atribuição de apoios eventuais e a resposta a situações de emergência.

Face às necessidades destas famílias, o município reforça ainda a capacidade de resposta instalada da rede alimentar local, com a atribuição cabazes alimentares e de outros produtos alimentares que são disponibilizados por empresas, através do Programa Mecenaz Palmela.

Pelo exposto e pela necessidade, ainda vigente, de conjugar esforços para a implementação de medidas que corrijam ou mitiguem as causas e as consequências da pobreza, a Câmara Municipal, reunida a 16 de outubro, apela ao Governo e à Assembleia da República que considerem a valorização dos salários e das pensões, assim como o acesso à saúde e à habitação, como eixos fundamentais do combate às desigualdades.

O Município apela ainda:

- Que se faça do combate à pobreza um desígnio nacional, tal como preconizado no Plano de Ação da Estratégia Nacional de Combate à Pobreza;
- Que todos os agentes implicados na concretização deste Plano de Ação, desenvolvam os esforços para a concretização de todas as medidas previstas, fazendo cumprir o seu compromisso;
- Que todos os agentes, públicos e privados, nas suas esferas de atuação e competência, invistam em medidas que contribuam para a eliminação ou minimização deste flagelo social.

A presente moção será remetida a:

- Primeiro Ministro
- Presidente da Assembleia da República
- Grupos Parlamentares
- Ministério das Infraestruturas e Habitação
- Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
- Ministério da Educação, Ciência e Inovação
- Ministério da Saúde
- Instituto de Segurança Social, IP
- Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal do ISS, IP
- AIMA, IP
- IHRU, IP
- Associação Empresarial de Portugal»

Submetida a moção a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

A **Sra. Vereadora Maria João Camolas** apresenta as saudações que se transcrevem:

. Saudação (Sara Alves)

«Sara Alves, nadadora da Palmela Desporto, EM, sagrou-se vencedora do Ranking do Escalão Júnior do Circuito Nacional de Águas Abertas.

A nadadora somou um total de 292 pontos, tendo vencido 8 das 17 etapas que compõe o Circuito Nacional de Águas Abertas.

Para além da vitória no escalão júnior, Sara Alves foi 5.^a classificada no Escalão Absoluto.

Reunida a 16 de outubro de 2024, a Câmara Municipal de Palmela saúda a nadadora Sara Alves pelo título alcançado, e faz votos de sucessos continuados para a sua carreira desportiva, dignificando o Concelho de Palmela, o seu clube e a modalidade.»

Submetida a saudação a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

. Saudação (50º aniversário do Teatro O Bando)

«A Cooperativa de Produção Artística Teatro de Animação o Bando, CRL, fundada em 1974, constitui-se como uma das mais antigas cooperativas culturais do país e é, hoje, uma estrutura artística com um prestigiado trabalho, reconhecido nacional e internacionalmente, que em muito dignifica o Concelho de Palmela, onde estabeleceu residência no ano de 1999.

Na génese d'O Bando, encontram-se o teatro de rua e as atividades de animação para a infância, em escolas e associações culturais, integradas em projetos de descentralização. Enquanto coletivo, elege a transfiguração estética como modo de participação cívica e comunitária e as suas criações definem-se pela dimensão plástica e cenográfica, marcada, sobretudo, pelas máquinas de cena e pelo trabalho dramático.

O Bando continua a procurar a singularidade das suas criações, na medida em que pretende alcançar obras de arte mais acutilantes e inesperadas. Estas são resultado duma metodologia coletivista, onde uma direção artística alargada procura a diferença, a interferência, a rutura, a colisão dos pontos de vista, até que essa interseção revele o seu potencial, ao exprimir-se para além do controlo e da capacidade de previsão das/os criadoras/es envolvidas/os.

Desde 2006 que o Bando partilha o Teatro em Comunidade, através das Confrarias de Teatro, um lugar aberto a toda a gente, com formações onde pode participar mesmo quem não é profissional de Teatro, mas quer vivenciar um trabalho de cena original, dentro da metodologia e prática criativa do Teatro O Bando, mediante a utilização de ferramentas potenciadoras da construção dos seus próprios trajetos formativos e de desenvolvimento pessoal.

O protagonismo da criação teatral também se alimenta de um conjunto de micro e de macro atividades culturais, nomeadamente, no âmbito da formação, captação e sensibilização de públicos que, interagindo entre elas e com participantes muito diversos, tem gerado um impacto cada vez maior no meio artístico e na formação de atores e atrizes, o que em muito tem dignificado a comunidade de Palmela.

No percurso de parceria com o Município e agentes locais, são incontornáveis os momentos e os projetos que continuam a fazer história na Cultura do Concelho de Palmela, como o FIAR – Festival Internacional de Artes de Rua, o “Pino de Verão”, o “Almenara”, diversas residências artísticas no Cine-Teatro S. João ou, mais recentemente, a propósito dos 50 anos da Revolução de Abril (com quem o bando partilha a idade), o projeto “Revolução Escola” com a Escola Secundária de Palmela, a que acrescem as dezenas de criações no espaço-sede, em Vale de Barris, a Confraria do Teatro, os caminhos nacionais e internacionais com a Comunidade Educativa e tantas outras partilhas.

Reunida a 16 de outubro de 2024, a Câmara Municipal de Palmela saúda a Cooperativa de Produção Artística Teatro de Animação o Bando, CRL, pelo seu 50.º aniversário, bem como a sua Direção, cooperantes e amigas/os, fazendo votos de sucessos continuados, sempre em prol do sonho, da Liberdade e da Cultura.»

Submetida a saudação a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Saudação (50º aniversário do Centro Social de Palmela)

«O Centro Social de Palmela está a assinalar, durante o mês de outubro, 50 anos de atividade.

A Instituição Particular de Solidariedade Social foi fundada em 1974 por um grupo de mães e pais da Freguesia de Palmela, que sentiram a necessidade de uma estrutura de apoio que assegurasse uma resposta socioeducativa para crianças a partir dos três meses de idade.

Este projeto tomou forma, enquadrado pelo espírito concretizador de abril, e tornou-se indispensável na rede social local, com um número de respostas cada vez mais alargado, sendo parte integrante da vida e desenvolvimento de várias gerações de crianças e jovens do Concelho.

Atualmente, a sua intervenção estende-se a crianças, jovens, pessoas em situação de desemprego e em situação de fragilidade económica e a sua missão é concretizada com recurso a uma equipa de mais de meia centena de profissionais, que prestam respostas sociais diversas e complementares à comunidade, e a um conjunto de equipamentos, em diversos pontos do Concelho.

No Centro Histórico de Palmela, nas suas instalações sede inauguradas em 1986 e designadas por Jardim-de-Infância “A Árvore”, funcionam as valências de creche, pré-escolar e Centro de

Atividades de Tempos Livres (CATL), e no Pólo de Poceirão, as valências de creche, pré-escolar e CATL.

O Centro Social assegura, também, em Palmela, o funcionamento do Centro de Acolhimento Temporário “Porta Aberta”, resposta social na área da Infância e Juventude, destinada, exclusivamente, a vítimas de maus tratos e outras situações de risco e exclusão social, e do Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP) “COMVIDA”, no âmbito de um Protocolo de Colaboração com o Instituto da Segurança Social (ISS, I.P.). Este serviço diferenciado, que funciona em Palmela e no Poceirão, procura complementar a intervenção dos serviços existentes de apoio à família, através de três eixos: reunificação familiar, preservação familiar e ponto de encontro.

Depois de, a 1 de junho de 2024, a propósito das comemorações do Dia do Concelho, ter atribuído a Medalha Municipal de Mérito, Grau Ouro, a Câmara Municipal de Palmela, reunida a 16 de outubro de 2024, saúda o Centro Social de Palmela pelo seu 50.º aniversário - uma saudação extensível aos elementos fundadores, órgãos sociais, equipas, utentes e famílias que, ontem e hoje, continuam a dar sentido a este projeto social, perspetivando o seu futuro.»

Submetida a saudação a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Informações / Assuntos diversos:

. Realização das Reuniões de Câmara Municipal do mês de novembro – O Sr. Presidente refere que existe a necessidade de alterar o calendário de realização das reuniões ordinárias do mês de novembro.

Assim informa, que a primeira reunião ordinária será no dia 13 de novembro, às 15h00, e a segunda reunião ordinária mantém-se a 20 de novembro, mas às 18h00, ambas na Biblioteca Municipal de Palmela.

. Consequências da intempérie de dia 15 de outubro – O Sr. Presidente dá nota que, no dia 15 de outubro e de acordo com o IPMA, a nossa região foi assolada por um forte temporal, devido à depressão pós-tropical LESLIE, associada a uma massa de ar quente, muito húmido e instável, que deu origem a precipitação forte e persistente e vento do quadrante sul, com rajadas fortes nas terras altas, de 70 km/h.

Refere que, no nosso concelho, os períodos mais críticos ocorreram na tarde de ontem e os seus efeitos prolongaram-se até cerca das 21h/22h, na qual se registou, no período entre as 16h e às 19h, uma pluviosidade acumulada média de 55 mm, com a maior intensidade de 17,3 mm, às 18h.

Mais refere que, de acordo com o IPMA, a região de Lisboa e a Península de Setúbal, foram das mais afetadas do país e que, durante este período, registaram-se várias ocorrências que tiveram o devido acompanhamento por parte do Serviço Municipal de Proteção Civil, em colaboração com as diferentes unidades orgânicas da Câmara Municipal de Palmela e bombeiros do concelho.

Informa que, na sua maioria, as situações resultaram em inundações e alagamento das plataformas das estradas nos pontos já conhecidos, quedas de árvores que provocaram a queda de estruturas (por exemplo postes de telecomunicações).

Dá ainda nota que outras intempéries recentes não resultaram em inundações significativas de caves ou habitações, não tendo o serviço de bombeiros reportado ocorrências graves. Destaca que a problemática das plataformas das vias, especialmente nas áreas onde as valetas estão obstruídas, tem contribuído para a acumulação de água, sendo que algumas valetas não estão a escoar devidamente, pela existência de muros, vedações e falta de limpeza.

Transmite que foram identificadas zonas problemáticas, como na Biscaia, junto à rotunda da Makro, onde a passagem de água sob a autoestrada não está bem dimensionada, resultando em depressões e acumulações de água. Informa ainda que, noutras áreas enfrentaram problemas de drenagem, devido a folhas ou falta de manutenção, mas, apesar de alguns episódios registados, a água escoou rapidamente após as chuvas.

Salienta que muitas vezes as pessoas comentam as consequências das intempéries sem considerar as causas subjacentes. Lembra que o concelho é composto por várias linhas de água, e muitas localidades foram construídas, ao longo do tempo, sobre estas linhas, numa zona sensível de aquíferos. Alerta para a necessidade de preservar essas áreas, especialmente quando há tentativas de impermeabilização e construção.

Mais refere, que as situações registadas estão a ser analisadas e monitorizadas, especialmente na Ribeira da Salgueirinha, sendo que as águas na Estrada Nacional não decorrem de problemas no curso das linhas de água, mas sim pela falta de encaminhamento adequado das águas das bermas da estrada, que é uma jurisdição externa ao Município.

Menciona problemas em terrenos rurais, particularmente na linha do Alentejo, onde a secção para passagem da água é insuficiente, resultando em alagamentos em algumas áreas. Mais menciona que foram destacados problemas entre particulares, como a construção de muros em cima das linhas de água, que dificultam o escoamento e causam problemas aos vizinhos. Afirma que o Município não pode intervir em disputas entre particulares, uma vez que estas questões devem ser resolvidas por outros meios.

Saúda, em especial, os trabalhadores que estiveram no terreno a tentar minimizar as situações, desentupindo aquedutos e sinalizando problemas e o trabalho preparatório realizado pelas juntas de freguesia, desde o final do mês de setembro, que ajudou a atenuar os efeitos das intempéries, embora existam sempre zonas de difícil acesso.

Comunica que foram reportadas inundações na Escola Hermenegildo Capelo, devido a depressões no pavimento, estando o Município a desenvolver um projeto para abordar estas questões, e que existiram relatos de dificuldades de circulação dentro da escola durante os episódios de chuva intensa. Conclui, referindo que a drenagem dos pavimentos, antigos e inadequados para os desafios das alterações climáticas, precisa de atenção urgente.

. **Conferência “Portas que Abril Abriu”** – O **Sr. Presidente** dá nota que o programa comemorativo dos 50 Anos do 25 de Abril terá um dos seus momentos altos, com a realização da conferência “Portas que Abril Abriu”, nos dias 23 e 24 de outubro, no Cine-Teatro S. João e Escola Secundária de Palmela.

Informa que o evento vai ser constituído por quatro painéis: “Resistir”, “Portas que Abril Abriu”, “Valeu a pena!” e “Utopia” e que contará com a participação de diversas figuras de relevo local e nacional, abordando as memórias de quem resistiu ao fascismo e foi protagonista da Revolução, assim como refletindo o futuro, tendo como referências os ideais de Abril.

Refere que esta iniciativa, de entrada livre, possibilitará também uma reflexão profunda sobre liberdade, democracia e princípios constitucionais e dará voz aos jovens, com um painel que lhes será totalmente dedicado.

Partilha que, no dia 23 de outubro, às 18h00, o Cine-Teatro S. João receberá a Mesa Redonda “A Comunicação Social na Defesa da Democracia e da Liberdade” e que, para encerrar a conferência, haverá um espetáculo musical com os “Anónimos de Abril”, no dia 24 de outubro, pelas 21h30, no Cine-Teatro São João.

. **Município de Palmela distinguido na 7ª. Edição do Prémio Viver em Igualdade da CIG** – O **Sr. Presidente** dá nota que o Município de Palmela foi distinguido, esta terça-feira, na 7.ª edição do Prémio Viver em Igualdade, uma iniciativa bienal promovida pela CIG - Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género.

Mais informa que a candidatura de Palmela visou evidenciar o trabalho desenvolvido e as boas práticas implementadas pelo Município, na forma como integra a dimensão da Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação, de modo transversal, nas suas áreas e domínios de intervenção.

Comunica que o prémio consiste na atribuição de um Certificado de Mérito, a ser usado na comunicação da autarquia, atestando que o Município é reconhecido como um dos melhores locais para viver em igualdade. Termina, referindo que anúncio da decisão foi publicado, ontem, no site da CIG, estando a cerimónia de entrega de prémios agendada para o dia 24 de outubro, Dia Municipal para a Igualdade, em Vila de Rei.

. Eu Participo Municípes – Propostas em votação até 20 de outubro – O Sr. Presidente dá nota que estão em votação, até ao próximo domingo, 20 de outubro, as 18 propostas selecionadas no âmbito do mecanismo de democracia participativa “Eu Participo Municípes”.

Informa que os interessados podem votar através da plataforma online disponível no site da Câmara Municipal, por SMS ou preenchendo o questionário disponível nas Juntas de Freguesia, espaços de atendimento e equipamentos municipais.

Conclui, referindo que as propostas mais votadas serão dadas a conhecer no dia 9 de dezembro, numa sessão pública a decorrer na Biblioteca Municipal de Palmela e apela à participação de todas e de todos.

. Fórum Turismo Palmela 2024 – O Sr. Vereador Luís Miguel Calha cumprimenta todos os presentes e dá nota que o Município de Palmela irá realizar, no dia 30 de outubro de 2024, o Fórum Turismo Palmela, subordinado ao tema “Turismo e Paz”, tema escolhido pela Organização Mundial do Turismo para 2024.

Informa que o programa está organizado em dois painéis, sendo o primeiro dedicado à temática “Turismo: Economia Sustentável”, onde serão abordados temas relacionados com “Turismo Mundial”, “Turismo Sustentável” e “Turismo e Segurança” e segundo, sob a temática “Turismo: Instrumento para a Paz”, dedicado aos temas, “Turismo e Paz”, “Caminhos de Santiago” e “Turismo Responsável”.

Mais informa que esta iniciativa se afirma como um espaço de reflexão e partilha sobre os assuntos que marcam a atualidade do setor do Turismo, enquanto Indústria da Paz, pelo que considera ser de grande interesse para os agentes desta área que, em parceria, permite abordar projetos e dinâmicas de desenvolvimento turístico dos territórios.

Conclui, referindo que o Fórum Turismo é organizado pelo Município, com os apoios da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa e da Rota de Vinhos da Península de Setúbal.

. Percursos Pedestres Áudio Guiados em Palmela - O Sr. Vereador Luís Miguel Calha dá nota que a Câmara Municipal de Palmela, em parceria com a Biotrails, empresa de animação turística do concelho de Palmela, disponibilizam um conjunto de caminhadas áudio guiadas no Parque Natural da Arrábida e na Vila de Palmela, que estão acessíveis através de uma aplicação (App Biotrails) e que proporcionam aos visitantes que chegam ao território Arrábida e à Vila de Palmela, o usufruto, de forma gratuita, de 4 (quatro) percursos pedestres, três localizados no Parque Natural da Arrábida: (1) “Serra Louro, Palmela Arqueológica”, (2) “Encostas do Castelo” e (3) “Entre Castelos” e um na Vila de Palmela, (4) “Descobrir a Vila de Palmela”, contemplando os locais mais emblemáticos da mesma.

Complementa que estes conteúdos estão nas línguas portuguesa e inglesa, sendo que os percursos integram temas como o património natural e o património cultural do território (com particular destaque para os pontos de grande interesse arqueológico), garantindo, em simultâneo, a georefenciação dos agentes económicos e culturais locais, como por exemplo adegas, igrejas, lojas de produtos locais, entre muitos outros.

Recorda que se trata de um produto inovador em território português, materializando-se, em simultâneo, com a oferta no contexto do Turismo Acessível, dada sua base funcionar com recurso a áudio e a texto, com informação despoletada automaticamente por GPS, ao longo da caminhada.

Conclui, referindo que a oferta se encontra disponível quer no site da Biotrails, quer no “Visit Palmela”, sendo ativada através da leitura de QRcode (de acordo com a escolha da língua portuguesa ou inglesa).

. Adjudicado projeto de requalificação da EB Hermenegildo Capelo - A Sra. Vereadora Fernanda Pésinho dá nota que o Município adjudicou o projeto de requalificação e ampliação da Escola Básica Hermenegildo Capelo, pelo valor de 95 571,00€.

Refere que o projeto inclui a construção de um novo bloco, ampliações em blocos já existentes e a beneficiação de todos os edifícios atuais e do espaço exterior.

Mais refere que a escola deverá contar com 17 novas salas de aula e com um auditório com cerca de 100 lugares. Informa que o recinto desportivo e os balneários deverão ser reabilitados e ampliados, o mesmo acontecendo com outros espaços como a cozinha, o refeitório, salas de professores e outras zonas de apoio.

Menciona que todas as instalações sanitárias deverão ser reabilitadas e ficar aptas a pessoas com mobilidade condicionada.

Conclui, referindo que o projeto terá de prever medidas ativas e passivas para eficiência energética, para a melhoria da qualidade do ar e da iluminação e respeitar o princípio de não prejudicar o ambiente.

. 11.ª Campanha Solidária “É Tempo de Ajudar” – 26 e 27 de outubro - A Sra. Vereadora Maria João Camolas dá nota que o Município de Palmela se associa à 11.ª Campanha Solidária “É Tempo de Ajudar”, promovida pela Associação Coração Delta, do Grupo Nabeiro/Delta Cafés, que decorrerá nos dias 26 e 27 de outubro, nas lojas Intermarché do concelho – Palmela e Pinhal Novo.

Refere que esta campanha tem como objetivo apoiar as pessoas idosas mais desfavorecidas com produtos de higiene pessoal e que cabe ao Município de Palmela, a recolha dos mesmos nas lojas

e a entrega dos kits de higiene aos destinatários, através do SAAS - Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social.

Mais refere que, no ano 2023, a campanha contou com a participação de 41 lojas Intermarché do sul do país e apoiou 3020 idosos/os.

Conclui, referindo que, ao longo do presente ano, foram estabelecidas novas parcerias, no sentido de alargar a iniciativa ao distrito de Setúbal.

. Prémio Autarquia + Familiarmente Responsável 2024 - A Sra. Vereadora Maria João

Camolas dá nota que o Município de Palmela será, este ano, novamente distinguido pelo Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis, na sua 16.ª edição e, pelo seu 8.º ano consecutivo, como "Autarquia + Familiarmente Responsável", pelas suas práticas amigas das famílias, numa cerimónia que irá decorrer no dia 17 de outubro, no Auditório da Reitoria da Universidade de Coimbra.

Informa que a bandeira verde com palma é atribuída aos municípios que obtêm o prémio há três ou mais anos consecutivos.

Refere que esta distinção materializa-se no reconhecimento anual, mediante a entrega de uma bandeira aos municípios que, em cada ano, se distinguem pelo melhor conjunto de práticas adotadas em matéria de responsabilidade familiar para com os munícipes e os seus profissionais.

. Planeta Slow – Projeto de Sustentabilidade – O Sr. Vereador Pedro Taleço

cumprimenta todos os presentes e informa que decorreu no Cine-Teatro São João, a segunda sessão do projeto Planeta Slow, com a participação da artista Áurea. Partilha que este evento tem como intuito sensibilizar para a sustentabilidade e para comportamentos sustentáveis, tendo contado com a presença de 15 turmas da Escola EB José Saramago e da Escola José Maria dos Santos, do 3.º ciclo. Lembra que a primeira sessão já se tinha realizado no Dia Mundial da Energia, no mês de maio de 2023. Partilha que o espetáculo contou com o apoio dos Mecenass, da AMENER (Serviços de Eficiência Energética) e com o Centro de Reciclagem de Palmela, que tornaram possível a sua realização, uma vez que o Município não investiu diretamente no evento, exceto em transportes.

. Iluminação Pública e Eficiência Energética – O Sr. Vereador Pedro Taleço informa que estão em curso as equipas de montagem, para o aditamento ao Contrato de Eficiência Energética da Iluminação Pública. Refere que serão retiradas do cadastro 1.337 luminárias, ainda de tecnologia de vapor de sódio, que se caracterizam por não serem eficientes. Dá nota que este processo de adaptação da rede, que abrange cerca de 26.000 luminárias, acrescentará uma

poupança de 193.616,47€ ao valor previamente previsto para a duração do contrato, que ainda se estende por 11 anos.

. Projeto Meet Med – O Sr. Vereador Pedro Taleço informa que em colaboração com a ADENE – Agência para a Energia e a ENA – Agência de Energia e Ambiente da Arrábida, foram recebidas duas delegações internacionais, uma de Málaga (Espanha) e outra de Tata (Marrocos). Dá nota que durante a reunião de ontem, foram discutidas estratégias políticas para a melhoria da eficiência energética dos equipamentos, a capacitação para a transição energética e a sensibilização para a partilha e troca de experiências entre os diferentes territórios. Enfatiza que as questões ambientais atuais não se limitam a um território, país ou continente, sendo essencial aprender com as experiências de outros e promover as devidas transformações locais, uma vez que o combate às alterações climáticas exige uma ação rápida e decisiva.

. Cadastro do Arvoredo e Descarbonização - O Sr. Vereador Pedro Taleço informa que as equipas contratadas estão a elaborar o cadastro digital do arvoredo no concelho. Transmite que este cadastro permitirá atribuir a cada árvore um "BI", que contem informações sobre a sua idade, altura, área de sombra, e a quantidade de CO2 que absorve. Refere que este processo será transparente e estará disponível ao público em tempo real, o que permitirá aos cidadãos realizar reclamações ou sugestões diretamente sobre as árvores no mapa, tal como é feito no Google Maps.

Transmite que o investimento total da autarquia neste projeto foi de 30.750€, incluindo impostos e refere que este cadastro está em conformidade com a Lei do Arvoredo Urbano e Público, e será seguido pela apresentação, nesta reunião, do início do procedimento para o Regulamento do Arvoredo Urbano em edifícios privados da Câmara Municipal.

O Sr. Presidente acrescenta que o Cadastro do Arvoredo será um dos objetivos para este ano e mandato.

Assuntos apresentados pelos/as Srs./as Vereadores/as Roberto Cortegano e Mara Rebelo

. Aceiro Nascente das Serralheiras – O Sr. Vereador Roberto Cortegano partilha que foi abordado por um munícipe, relativamente à limpeza e higiene da zona do Aceiro Nascente das Serralheiras, junto à estação dos comboios da Venda do Alcaide. Informa que esta área, apesar de ser uma zona com pouca habitação, encontra-se completamente cheia de lixo ao longo dos passeios e da rua, apresentando um estado de abandono.

Menciona que lhe foram enviadas fotografias recentes, que evidenciam a situação de descuido e acumulação de resíduos na referida área.

O **Sr. Presidente** indica que o assunto será posteriormente analisado pelos serviços competentes, com vista à melhoria das condições de higiene e ordenamento daquela zona, nomeadamente no que respeita à remoção de resíduos e à gestão de limpeza do espaço público.

. **Núcleo Garantia para a Infância / Erradicação da Pobreza – A Sra. Vereadora Mara Rebelo** partilha que já foi levantada uma questão sobre o Núcleo Garantia para a Infância, no contexto da erradicação da pobreza, e questiona se já foram sinalizadas crianças para acompanhamento por parte do núcleo, tendo em vista o objetivo de apoiar a erradicação da pobreza infantil. Recorda que o núcleo foi constituído, no mês de junho, através do CLAS (Concelhos Locais de Ação Social), pelo que solicita informações sobre o trabalho realizado desde então e o andamento do mesmo.

. **Radar Social – Implementação no Concelho de Palmela - A Sra. Vereadora Mara Rebelo**, tratando-se de um projeto a nível nacional e que será implementado em todas as autarquias, questiona o estado do processo no Concelho de Palmela, nomeadamente para quando é que o processo será iniciado no Concelho e quais os passos que já foram dados para a sua implementação, uma vez que considera este projeto de grande importância na área da ação social com as famílias.

. **Ciclovias e Instalação de Bancos – A Sra. Vereadora Mara Rebelo** relembra que este assunto já foi discutido anteriormente e destaca a importância para o Concelho, pelo que sugere a colocação de bancos ao longo das ciclovias, especialmente para que as pessoas idosas, possam descansar durante o percurso, promovendo um estilo de vida saudável.

Refere que, no ano passado, o Sr. Presidente confirmou que a ideia seria implementada, mas, até agora, não houve a colocação dos bancos. Lembra que questão foi reafirmada como uma boa prática para melhorar a acessibilidade e conforto dos utilizadores da ciclovie, especialmente os mais idosos.

. **Deterioração do Mobiliário Urbano – A Sra. Vereadora Mara Rebelo** refere que é notável a deterioração do mobiliário urbano no concelho, particularmente na zona do Pinhal Novo. Mais refere que a Junta de Freguesia, e também a Câmara Municipal, deveriam dar o exemplo e proceder a reparações do mobiliário danificado, para garantir uma boa imagem para o concelho e maior satisfação por parte dos munícipes.

. **Iluminação das Passadeiras** – A **Sra. Vereadora Mara Rebelo** refere que as luminárias atualmente instaladas nas passadeiras não têm intensidade suficiente, o que representa um risco para os peões, especialmente à noite. Sugere a substituição das luminárias das passadeiras por modelos mais eficientes, com maior intensidade, uma vez que a maioria das luminárias no concelho já foi substituída por LED.

. **Arranjo de calçadas** – A **Sra. Vereadora Mara Rebelo** refere que as calçadas apresentam muitas pedras soltas e mal colocadas, que são tornando um perigo para os peões, principalmente para aqueles com mobilidade reduzida, carrinhos de bebé ou cadeiras de rodas. Transmite que, em particular, na zona do Pinhal Novo, existem muitas calçadas em mau estado que precisam de ser reparadas, embora algumas dessas sejam da responsabilidade da Junta de Freguesia, pelo que considera importante a Câmara Municipal em exercer pressão para garantir a realização das reparações.

Resposta aos assuntos apresentados pelos/as Srs./as Vereadores/as Roberto Cortegano e Mara Rebelo

. **Ciclovias e Instalação de Bancos** – O **Sr. Presidente** informa que, no caso das ciclovias em áreas urbanas, como a Estrada de Vila Amélia, estão incluídos bancos no projeto inicial. Realça que, no caso das ciclovias fora do troço urbano, como a primeira fase da ciclovia do corredor da linha do Montijo, inaugurada em 2014, muitos dos bancos existentes foram vandalizados, mas continuam a existir zonas para as pessoas se sentarem, como nas áreas junto ao Bairro 1.º de Maio e à antiga Casa da Guarda.

Refere que, para as ciclovias de maior dimensão, como as previstas para 2025, estão a ser considerados projetos que incluam bancos, sendo que, em trajetos mais curtos, como o caso das ciclovias em Cabanas e na Quinta do Anjo, não está prevista a instalação de bancos. Assume que a Câmara Municipal, em conjunto com os técnicos, comprometeu-se avaliar a inclusão de bancos nas novas ciclovias, conforme a viabilidade e o tipo de percurso.

. **Deterioração do Mobiliário Urbano e Arranjo de calçadas** - O **Sr. Presidente** refere que, embora a responsabilidade pela reparação e manutenção do mobiliário urbano e das calçadas esteja descentralizada para as juntas de freguesia, a Câmara Municipal atua, em conjunto com as mesmas, para garantir que os problemas sejam resolvidos. Dá nota que, quando os munícipes sinalizam problemas ao Gabinete de Participação Cidadã da Câmara Municipal, os mesmos são encaminhados para as juntas de freguesia responsáveis pela resolução.

. Iluminação das Passadeiras – O **Sr. Presidente** informa que a Câmara Municipal tem vindo a substituir as luminárias antigas por luminárias LED, mais eficientes e com maior poupança energética. No entanto, devido a questões orçamentais, a substituição das luminárias nas passadeiras tem sido feita de forma gradual. Refere que a Câmara Municipal tem priorizado a substituição das luminárias nas passadeiras conforme a sua deterioração e salienta que o concelho foi um dos primeiros a adotar as luminárias LED, embora ainda faltem substituir todas as luminárias de passadeiras. Conclui, referindo que, para o próximo ano, está prevista uma empreitada para continuar a substituição das luminárias de passadeiras, conforme o orçamento disponível.

. Núcleo Garantia para a Infância / Erradicação da Pobreza – A **Sra. Vereadora Maria João Camolas** informa que, recentemente, foi assinado o protocolo com o CLASP (Conselho Local de Ação Social de Palmela), tendo-se realizado uma primeira reunião, com todos os parceiros, há cerca de três semanas.

Refere que, neste momento, o trabalho encontra-se na fase de migração de dados da Segurança Social para o Município e explica que este processo envolve questões de proteção de dados, não podendo ser resolvido de imediato. Salienta que a migração dos dados está a decorrer e que a fase atual é crucial para garantir que a informação seja corretamente transferida para o Município, para que o trabalho com as crianças em situação de vulnerabilidade possa avançar.

. Radar Social – Implementação no Concelho de Palmela - A **Sra. Vereadora Maria João Camolas** dá nota que houve um revés em relação à candidatura do Município. Esclarece que o objetivo inicial era a criação de um sistema inovador de georreferenciação, que iria permitir identificar, com maior precisão e eficácia, as situações de famílias em vulnerabilidade social, não só a nível local, mas também a nível nacional.

Refere que, no entanto, a Segurança Social alterou as condições do aviso de candidatura, facto que desvirtuou o projeto como inicialmente concebido. Assume o compromisso da Câmara Municipal em continuar o trabalho na área da ação social e, caso seja necessário, tentar implementar um sistema similar internamente, utilizando os recursos próprios do Município.

A **Vereadora Mara Rebelo**, interrompe e questiona se o Radar Social já não vai existir.

A **Vereadora Maria João Camolas** esclarece que apesar das dificuldades, o Município de Palmela continua a trabalhar na implementação do Radar Social e reforça que houve um desvirtuamento do projeto original, em comparação com o que foi inicialmente publicado no Aviso n.º 7 C03/2023.

O **Sr. Presidente** indica que o desvirtuamento deixou confusos os municípios tendo, em alguns casos, causado desistências, especialmente na Área Metropolitana de Lisboa. Salienta que, durante uma reunião com os responsáveis, foi reportado que alguns municípios consideraram desistir do projeto, mas a Câmara Municipal de Palmela decidiu continuar e não desistiu do processo.

Destaca que, em resposta às questões levantadas, foi enviada uma comunicação formal ao Ministério e ao Instituto da Segurança Social a nível distrital, tendo algumas das respostas recebidas esclarecido dúvidas, mas outras deixado questões em aberto. Menciona que existe uma certa abertura por parte da Segurança Social para alterar algumas rúbricas do projeto, no que envolve questões financeiras.

Sublinha que foi constituída uma equipa técnica dedicada ao desenvolvimento do Radar Social e que estão a trabalhar em diversas frentes, com o objetivo de obter resultados concretos em breve. Realça que foi feito um esforço para evitar que o novo sistema se confundisse com o SSAS (Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social), pois não é exatamente a mesma coisa.

Conclui, referindo que a Câmara Municipal está empenhada em continuar o trabalho, com a expectativa de que os resultados, relatórios e informações relevantes comecem a ser disponibilizados em breve, pelo que o Município se encontra na linha da frente neste processo, com uma equipa bem preparada.

. Dia Municipal para a Igualdade – 24 de outubro, o Sr. Presidente acrescenta uma informação e dá nota que este dia terá como lema "*Igualdade é Desenvolvimento*" e terá como objetivo sensibilizar para as desigualdades persistentes entre mulheres e homens e mobilizar os munícipes no combate contra a discriminação, violência e exclusão social.

Transmite que o Município de Palmela volta a associar-se à celebração deste dia destacando-se iniciativas tais como:

- Divulgação da Campanha Nacional de Sensibilização para a Partilha das Responsabilidades Familiares entre Mulheres e Homens: "*Responsabilidades Partilhadas, Tempo Multiplicado*". A esse propósito, foram distribuídas umas pequenas bases de papel, identificativas da campanha.
- Webinar "*Género e Desporto*", a decorrer no dia 23 de outubro, e que conta com comunicações de pessoas peritas nesta área temática, e apresentação de experiências e boas práticas nestes domínios.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente dá conhecimento que a Ordem do Dia desta reunião de Câmara Municipal é constituída pelos pontos que são enunciados no início desta ata.

Gabinete de Apoio à Presidência

Pelo **Sr. Presidente** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 1 – Aceitação de doação.

PROPOSTA N.º GAP 01_21-24:

«Através do Programa Mecenass de Palmela, a Câmara Municipal apela, com regularidade, ao contributo de empresas e instituições.

Nesse contexto, as empresas, que a seguir se identificam, manifestaram a sua intenção de efetuar donativos, monetários e em espécie, à Câmara Municipal de Palmela.

EMPRESA	DOAÇÃO	PROJETO	VALOR
Recordignitions NIF: 510 689 906	Pagamento de serviços	Concurso Nacional de Escanções e Concurso Casta Castelão	1.020,00 euros (mil e vinte euros)
Introsys SA NIF: 506358208	Doação de 9 computadores portáteis	Apoio ao Associativismo	1.350,00 euros (mil trezentos e cinquenta euros)

Assim, nos termos do disposto na alínea j) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aceitação das presentes doações.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 2 – Aceitação de doação – ratificação

PROPOSTA N.º GAP 03_21-24:

«Através do Programa Mecenass de Palmela, a Câmara Municipal apela, com regularidade, ao contributo de empresas e instituições.

Nesse contexto, foi aceite, nos termos do disposto na alínea j) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, uma doação efetuada pela seguinte empresa, conforme a informação técnica que se anexa.

EMPRESA	DOAÇÃO	PROJETO	VALOR
Paulino Mestre, Unipessoal Lda NIF: 513801855	1500 águas de 33 cl	Feira Medieval de Palmela	200,00€ (duzentos euros)

Tendo em conta a impossibilidade de reunir a Câmara Municipal em tempo útil, a aceitação da doação foi aprovada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 25 de setembro de 2024, ao abrigo do nº 3, do artigo 35º, do RJAL.

Assim, ao abrigo da legislação já referida, propõe-se a ratificação da aceitação da doação objeto da presente deliberação.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 3 – Adesão à rede internacional de Cidades “Mayors for Peace”

PROPOSTA N.º GAP 03_21-24:

«A rede internacional de cidades "Mayors for Peace" é uma organização não-governamental (ONO) fundada em 1982 pelas cidades japonesas de Hiroshima e Nagasaki na sequência do bombardeamento atómico de 1945. A rede tem como principal objetivo a luta pela paz no mundo e pela abolição das armas nucleares, bem como o propósito de fazer chegar às gerações mais novas as experiências vividas pelos Hibakusha (sobreviventes dos ataques nucleares). Esta Organização Não Governamental (ONG), registada no Conselho Económico e Social da ONU, é atualmente composta por 8.403 municípios de 166 países, entre os quais 54 municípios portugueses.

Para o cumprimento dos seus objetivos, a rede tem desenvolvido diversas atividades – exposições, petições contra o armamento nuclear, encontros e workshops a favor da resolução pacífica de conflitos – com a participação ativa dos municípios portugueses, entre os quais o de Évora que lidera a rede em Portugal desde setembro de 2022.

A Câmara Municipal de Palmela participou, em mandatos anteriores, nas atividades desta organização, nomeadamente na Conferência que assinalou o 60º Aniversário da utilização da bomba atómica no Japão, mas nunca chegou a finalizar o processo de adesão à rede.

Assim, tendo em conta:

- O compromisso do Município de Palmela com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis, nomeadamente como ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes;
- O apoio, no âmbito da Cooperação Internacional, ao direito de autodeterminação dos povos e a populações que sofrem ou sofreram devido a conflitos armados;
- A experiência positiva do trabalho no âmbito de organizações congéneres como a Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento e o grupo Municípios pela Paz e a colaboração regular com o Conselho Português para a Paz e Cooperação;
- A vantagem de trabalhar estas questões no seio de uma rede internacional prestigiada, que potencia e amplia os esforços de cada um dos membros;

Considera-se que estão reunidas as condições para que Palmela integre a rede internacional de cidades “Mayors for Peace”.

Assim, deixando claro que o Município de Palmela não assumirá posição dominante, ou seja, não deterá nem a maioria dos direitos de voto, nem o direito de designar ou destituir a maioria dos

membros do órgão de gestão, da administração ou de fiscalização, nem qualquer outra forma de controlo de gestão (artigo 19º da Lei 50º/2012) propõe-se que, nos termos dos artigos 23º, nº2, alíneas p) e nº, 25º, nº1, n), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado como anexo da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, se delibere propor à Assembleia Municipal a adesão do Município, a partir de 2025, à Rede de Mayors for Peace, cujos estatutos podem consultados em www.mayorsforpeace.org/en/about-us/covenants, com a obrigação de, de acordo com o disposto no artigo nº11 dos Estatutos, garantir o pagamento da quota anual no montante de 2.000 yenes (12,80 euros, à taxa de câmbio da atual proposta).

Mais se sublinha que o único encargo social a assumir pelo Município se cingirá exatamente ao pagamento da quota, cujo valor anual de 2.000 yenes (12,80 euros), será cabimentado e comprometido em 2025, sem prejuízo de o seu pagamento, bem como a efetiva adesão à Associação, poder ficar condicionado à obtenção de Visto Prévio do Tribunal de Contas.»

Sobre a proposta Adesão à rede internacional de Cidades “Mayores for Peace”, numerada GAP 03_21-24, intervém:

O **Sr. Vereador Carlos de Sousa** cumprimenta todos os presentes, expressa 100% de concordância com a proposta em discussão e aproveita a ocasião para referir que, recentemente, a Associação Nihon Hidankyo, composta por sobreviventes das bombas atômicas de Hiroshima e Nagasaki, recebeu o Prémio Nobel da Paz. Mais refere que esta associação, fundada em 1956, tem sido uma das maiores defensoras da paz mundial e da erradicação das armas atômicas. Dá nota que os seus membros, conhecidos como cidadãos Hibakusha, sofreram as consequências devastadoras dos bombardeios atômicos, sendo que a associação continua na luta pela paz e a ser uma forte voz contra o uso de armamento nuclear.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 4 – Protocolo de Cooperação entre os Municípios de Palmela, Sesimbra e Setúbal (Território Arrábida) e o Estado de Rio Grande do Norte (Brasil)

PROPOSTA N.º GAP 04_21-24:

«Situado na Península de Setúbal, na Região de Lisboa, o Território da Arrábida integra os Municípios de Palmela, Setúbal e Sesimbra e apresenta uma identidade geográfica única, de importância regional, nacional e até mundial. Com base na experiência partilhada e na forma de olhar e pensar um território comum, os três municípios assumem uma estratégia concertada em relação a este território, que tem por finalidade a qualificação do espaço, e a capacitação das organizações e das pessoas.

Localizado na região Nordeste do Brasil, o Estado do Rio Grande do Norte possui um imenso potencial em termos de desenvolvimento sustentável. Com uma costa deslumbrante e rica em

recursos naturais, integra um polo turístico em expansão e é uma referência em energia renovável, especialmente na geração de energia eólica e solar. Além disso, está comprometido com o reforço das infraestruturas e o desenvolvimento do turismo para sustentar o crescimento económico e social.

- Considerando que a promoção da Arrábida, a nível nacional e internacional, é um desígnio comum dos três territórios que integram o território;
- Considerando o desenvolvimento económico bilateral, bem como a perspetiva, por parte do Governo Estadual de Rio Grande do Norte, de um período de forte investimento público.
- Atendendo à maturidade das instituições, dos processos democráticos e participativos, bem como às oportunidades geradas pelos mecanismos de financiamento, a nível mundial, europeu e nacional;

Tendo em conta:

- A Estratégia da Cooperação Portuguesa 2030;
- O Plano Estratégico da Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento;
- Os planos específicos de cooperação de cada um dos municípios que integram o território Arrábida;
- O compromisso mútuo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030;

Considera-se que estão reunidas as condições para se proceder à celebração de um protocolo de cooperação entre os Municípios de Palmela, Sesimbra e Setúbal e o Estado de Rio Grande do Norte, com o propósito de estreitar os laços de amizade e de cooperação económica, aproximando as comunidades, instituições e empresas dos territórios envolvidos.

Assim, abrigo das alíneas aaa) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a celebração do presente Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Palmela, a Câmara Municipal de Sesimbra e a Câmara Municipal de Setúbal e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte (Brasil), conforme documento que se anexa e que faz parte integrante da proposta.»

Sobre a proposta o Protocolo de Cooperação entre os Municípios de Palmela, Sesimbra e Setúbal (Território Arrábida) e o Estado de Rio Grande do Norte (Brasil), numerada GAP 04_21-24, intervêm:

O **Sr. Vereador Carlos de Sousa** manifesta que está de acordo com o protocolo em discussão e sugere que, posteriormente, a Associação de Municípios da Região de Setúbal seja envolvida no processo. Considera que esta associação representa uma rede de municípios e atua como uma entidade pública, pelo que acredita que a sua participação seria muito útil para a própria associação e para a implementação do protocolo em questão.

O **Sr. Presidente** informa que, na passada segunda-feira, procedeu-se à assinatura de um protocolo, no qual foi abordada a questão da sinalética recém-colocada, bem como os caminhos e as rotas nas áreas do Parque. Refere que durante a cerimónia foi aproveitada a oportunidade para recordar o aniversário do Parque e discutir a situação da Associação de Municípios.

Mais refere que o atual Presidente do Município de Setúbal é também presidente da AMRS (Associação de Municípios da Região de Setúbal), tendo sido salientado que, embora a candidatura da Arrábida como parte da Biosfera envolvesse três municípios com um papel de maior protagonismo, a candidatura tinha sido apresentada pela AMRS.

Transmite que, apesar de serem apenas três municípios, foi reconhecido que a situação não tem sido fácil dentro da associação, pois existem outros municípios, não pertencentes ao território da Arrábida, que consideram que a questão da Biosfera não deve fazer parte do plano de atividades da associação. Conclui, garantindo que a "ponte" entre os municípios será naturalmente feita.

O **Sr. Vereador Roberto Cortegano** refere que, embora vote a favor do protocolo, tendo em conta o interesse que este tipo de desenvolvimento de programas teria nas áreas do turismo, das infraestruturas, do ambiente e do ensino superior, conforme mencionado no próprio texto, surgiu-lhe uma dúvida relacionada com os recursos. Explica que, ao consultar o documento, verificou que uma cláusula menciona os recursos humanos e materiais que cada um dos outorgantes poderia disponibilizar, mas que não fazia referência aos recursos financeiros adicionais, pelo que ficou com a dúvida como os recursos seriam distribuídos entre os três municípios e o território do Brasil.

O **Sr. Presidente** esclarece que, no protocolo, não se optou por incluir recursos financeiros, uma vez que isso implicaria um compromisso que o Município não poderia assumir, dado que não dispõe de tais recursos. Refere que o objetivo principal era, por um lado, aproveitar as linhas de apoio e financiamento disponíveis por parte do governo brasileiro para estas estratégias e, por outro lado, estabelecer uma ponte com organismos portugueses que compartilham a mesma estratégia, nomeadamente no apoio à internacionalização das empresas.

Adianta que, no mês de novembro, no âmbito deste protocolo, empresas, o Instituto Politécnico de Setúbal, a Associação dos Exportadores de Setúbal, a Mota-Engil, entre outras já internacionalizadas e fortemente interessadas em novas parcerias, se deslocarão ao Brasil. Informa que, além dessas, também empresas da área do enoturismo e dos vinhos de Palmela farão parte dessa missão.

Explica que, para apoiar esses projetos, está a ser feita a articulação com a AICEP e com outros mecanismos de apoio à internacionalização, de forma a garantir que sejam apresentados projetos concretos que contemplem o financiamento necessário. Contudo, sublinha que, neste momento, o Município não pode comprometer-se com qualquer financiamento, uma vez que não há verba

prevista no orçamento para tal. Assume o compromisso do Município procurar as fontes de financiamento para apoiar os projetos.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Aprovado em minuta.

Gabinete de Apoio à Inovação, Empresas e Financiamentos Externos

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada as seguintes propostas:

PONTO 5 – Empréstimos bancários de médio e longo prazo para investimentos candidatados ao "Portugal2020" - 1ªs adendas a contratos de financiamento BEI - Ratificação

PROPOSTA N.º GAIEFE 01_21-24:

«Considerando que:

1. No âmbito da adjudicação da contratação de empréstimos BEI, na figura de candidatura nos termos do Regulamento de implementação da Linha BEI PT 2020, foi rececionada no dia 09/10/2024, as 1ªs adendas aos contratos referentes às operações: "R5. Requalificação do Salão Nobre dos Paços de Concelho - ID 4773" e "M2. HUB10 - Plataforma Humanizada de Conexão Territorial - Concelho de Palmela (2ª fase – Troços Nascente e Sul Estrada dos 4 Castelos) -ID 4780";
2. As alterações constantes nas adendas aos contratos do BEI têm por base as necessárias reprogramações das operações junto da Autoridade de Gestão consequência ou das reprogramações em baixa e/ou do aumento da taxa de cofinanciamento, o que provoca um aumento do apoio não reembolsável e consequentemente uma diminuição da contrapartida nacional, o que implica uma diminuição do esforço financeiro do município e, logo, uma redução do valor do empréstimo (subsídio reembolsável) pedido ao BEI;
3. Este tipo de alteração inclui automaticamente uma adenda ao contrato relativamente às operações em apreço com novos valores, conforme indicado no quadro abaixo:

Código BEI	Candidatura		Valor Contratualizado BEI	Valor Revisto 1ª Adenda
4773	LISBOA-08-2316-FEDER-000011	R5. Requalificação do Salão Nobre dos Paços de Concelho	364.000,00€	169.037,98€
4780	LISBOA-08-1406-FEDER-000095	M2. HUB10 - Plataforma Humanizada de Conexão Territorial - Concelho de Palmela (2ª fase – Troços Nascente e Sul Estrada dos 4 Castelos)	550.000,00€	417.180,23€

4. Relativamente à operação "R5. Requalificação do Salão Nobre dos Paços de Concelho" - ID 4773:
 - Já foi efetuado o primeiro pedido de desembolso da operação, no valor de 121.333,33€;

- A operação já se encontra concluída;
 - Não foram alteradas quaisquer outras cláusulas contratuais, para além dos valores em causa;
 - O recebimento dos segundo e terceiro pedidos de desembolsos solicitados (no valor de 47.704,65€) está dependente da atualização do contrato.
5. Relativamente à operação "M2. HUB10 - Plataforma Humanizada de Conexão Territorial - Concelho de Palmela (2ª fase – Troços Nascente e Sul Estrada dos 4 Castelos) - ID 4780:
- Já foi efetuado o primeiro pedido de desembolso da operação, no valor de 183,333,33€
 - A operação já se encontra concluída;
 - Não foram alteradas quaisquer outras cláusulas contratuais, para além dos valores em causa;
 - O recebimento dos segundo e terceiro pedidos de desembolsos solicitados (no valor de 233.845,90€) está dependente da atualização do contrato.
6. Em virtude da urgente aprovação e assinatura da adenda em apreço, a respetiva alteração contratual apenas referente aos valores do empréstimo, em baixa, foi aprovada por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 10/10/2024, ao abrigo do nº 3, do artigo 35ª do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para cumprimento no disposto da alínea f) do nº1 do artº 19 da Resolução nº 14/2011, de 16 de agosto, do Tribunal de Contas;

propõe-se, ao abrigo da legislação já referida, a ratificação da aprovação da segunda Adenda ao contrato da operação supracitada, conforme documentos que se anexam.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 6 – Rescisão do Protocolo de Cooperação (PCI) celebrado entre o IHRU, I.P. e o Município de Palmela, no âmbito do Programa PORTA DE ENTRADA

PROPOSTA N.º GAIEFE 02_21-24:

«Considerando que:

- Entre o Município de Palmela e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., (IHRU, I.P.) foi celebrado um Protocolo de Cooperação Institucional, no âmbito do Programa PORTA DE ENTRADA, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2018, de 4 de maio, na sua atual redação, tendo em vista a resolução de uma situação de grave carência habitacional identificada pelo Município.

- O referido Protocolo, homologado em 13/11/2023, pela Secretária de Estado da Habitação, à época, Dra. Maria Fernanda da Silva Rodrigues, tinha como objeto, de acordo com a Cláusula Primeira "o enquadramento da cooperação operacional e técnica entre o IHRU, I.P. e o Município de Palmela, com vista à disponibilização de solução habitacional para 1 (um) agregado, 3 (três) pessoas, com necessidade de alojamento resultantes do incêndio de julho de 2022, que preenchem cumulativamente os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 29/2018, de 4 de maio, na sua atual redação, de acordo com o levantamento efetuado pelo Município de Palmela".
- O apoio consistia num subsídio não reembolsável no valor de 86.216,00€, destinada à reconstrução da habitação da Família Guerreiro, encabeçada pela Sra. Primavera Martins da Silva Lopes Guerreiro, sita na Estrada dos Barris, CCI, 4102 Barris, 2950-055 Palmela.
- Apesar da devida articulação e dos esforços do Município junto da referida família para a necessária instrução e submissão da candidatura nos prazos previstos legalmente, a proprietária enviou em 19/09/2024, cerca de um mês antes da data limite da submissão da candidatura, um e-mail de desistência, alegando que "Ao longo do tempo decorrido, com mais ou menos dificuldade, tenho conseguido ultrapassar os requisitos exigidos. Neste momento há exigências que já não consigo ultrapassar e que por isso não me deixam continuar com o processo."
- Em 25/09/2024, o Município de Palmela informou o IHRU, IP, da tomada de decisão da beneficiária, o qual respondeu de imediato, em 26/09/2024, acusando "a receção da comunicação de desistência do protocolo, pelo que será proposta a anulação da aprovação da respetiva candidatura e considerado o mesmo sem efeito."

Assim, e face ao exposto, propõe-se que ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 29/2018, de 4 de maio, a Câmara Municipal de Palmela delibere consentir a rescisão do referido Protocolo de Cooperação Institucional, o qual se junta em anexo.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Pelo **Sr. Presidente** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 7 – Imposto Municipal sobre Imóveis – Taxa a aplicar em 2025

PROPOSTA N.º DAFRH 01_21-24:

«O Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) continua a ser uma das receitas mais importante do Município de Palmela representando, no ano económico de 2023, 17% do total da receita, não considerando as transferências de fundos comunitários, execução de contratos programa com a administração central, empréstimos e venda de bens de investimento.

Da receita líquida deste imposto, nos termos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 setembro (vulgo Lei das Finanças Locais), 99% destina-se aos municípios e 1% às freguesias, no caso de prédios urbanos, no caso da receita líquida dos prédios rústicos, a sua totalidade destina-se às freguesias.

Ao valor patrimonial apurado pela Autoridade Tributária e Aduaneira – nos termos Código do IMI (CIMI), aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações entretanto introduzidas – é aplicada a taxa aos prédios urbanos aprovada pelas Assembleias Municipais entre 0,3% e 0,45%. A taxa para prédios rústicos é de 0,8%, fixada no Código do IMI.

No quadro seguinte apresenta-se a evolução da liquidação e cobrança do IMI nos últimos anos:

Nos termos da atual Lei das Finanças Locais (LFL), que entrou em vigor em janeiro de 2014, o

Ano	2021	2022	Δ %	2023	Δ %	2024 ^(*)	Δ %
Valor de Liquidação	11 257 485	11 037 433	-1,95%	10 966 898	-0,64%	10 490 994	-4,34%
Valor cobrado e transferido para o município ^(**)	11 139 993	10 686 340	-4,07%	10 421 155	-2,48%	10 169 239	-2,42%

^(*) Previsão

Unidade: Euros

^(**) Foi considerada a média de cobrança/liquidação dos anos de 2021, 2022 e 2023 de 96,9%.

financiamento autárquico passou a depender, ainda mais, da receita do IMI, na medida em que a repartição dos recursos públicos transferidos para os municípios desceu de 25,3%, para 19,5% da média aritmética simples da receita proveniente do IRS, IRC e IVA arrecadado pelo Estado. Este referencial de repartição dos impostos nacionais sofreu em 2020, um ligeiro ajustamento, em resultado de uma das alterações ao Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovada em 2018 (Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto), a qual determinou que os municípios passem a receber uma parte da receita do IVA liquidado no território do concelho, relativo ao alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás. Contudo, trata-se de um ajustamento modesto tendo em consideração a dimensão do orçamento municipal, situando-se em cerca de 233 mil em 2022, 339 mil euros em 2023 e 547 mil em 2024.

Pelo seu peso na estrutura da receita municipal a redução da taxa do IMI deve ter em consideração o comportamento das restantes principais receitas da autarquia – outros impostos diretos, transferências, venda de bens e serviços e taxas municipais – de modo a garantir uma receita global que assegure a continuação do serviço público prestado ao cidadão, sem comprometer o equilíbrio financeiro do município.

A redução gradual, mas consistente e para todos os contribuintes, que o município tem promovido desde 2014 da taxa do IMI, tomou sempre em consideração essa avaliação global da situação financeira da autarquia. Ainda assim, esse gradualismo resultou numa redução significativa da taxa que passou de 0,48 em 2013 para, 0,325 em 2023 e para 0,31 em 2014, possibilitando uma poupança muito expressiva para os munícipes, estimada em cerca de 30 milhões no período dos 10 anos abrangidos, cerca de 3 milhões de euro anuais. Entre 2021 e 2024 a redução do IMI, e

a consequente perda de receita, foi de cerca de 16 milhões de euros, cerca de 4 milhões por ano em média.

O comportamento do IMT nos últimos quatro anos tem compensado a redução gradual da taxa do IMI e a redução resultante da aplicação do designado IMI familiar (artigo 112º-A do CIMI).

De acordo com a informação facultada pela Autoridade Tributária e Aduaneira, a aplicação do IMI familiar no Município de Palmela resultará numa redução máxima de cerca 325 mil euros do valor de IMI pago pelas famílias abrangidas na liquidação de 2024.

Tipo de Agregado	Bonificação	N.º Agregados	Total
Agregados com 1 filho	30 €	3604	108 120 €
Agregados com 2 filhos	70 €	2379	166 530 €
Agregados com 3 filhos ou mais	140 €	360	50 400 €

Efetuando a projeção da liquidação do imposto, incluindo o valor de outras cobranças, para o ano 2024, a cobrar em 2025, com a taxa máxima (0,45%) e a taxa proposta (0,30%), com a adoção do IMI familiar, verifica-se um benefício para os munícipes de mais de 5 milhões de euros, cerca de um terço da receita máxima, uma política que não tem paralelo com as reduções de outros impostos que tanto sobrecarregam os rendimentos:

Unidade: Euros

Taxas	Valor Máximo	Valor Proposto	Diferença
	0,45%	0,30%	
Total da Liquidação(*)	16 703 820	11 319 214	-5 384 606
Cobrança(**)	16 191 520	10 972 058	-5 219 463

(*) Valor obtido através do valor patrimonial dos prédios urbanos do concelho de Palmela, disponibilizados no portal da AT em maio de 2024, aos quais se adicionaram outras liquidações que se verificaram no próprio ano respeitantes a anos anteriores.

(**) Previsão da cobrança em relação à liquidação (96,9%), calculada com base nas médias de 2021 a 2023 e deduzido das transferências para as freguesias e da bonificação para as famílias

Ainda em matéria de IMI, o município, consciente das suas implicações, tem desde 2006, introduzido majorações e minorações que, juntamente com as políticas municipais, contribuam para incentivar a reabilitação e combater a desertificação dos centros urbanos, revitalizar e promover o turismo em diversas áreas do concelho e estimular o arrendamento jovem. Todas essas opções se mantêm, agregando a presente proposta as deliberações que em diversos momentos foram aprovadas pelo município nos anos transatos.

Assim, nos termos da alínea d) do n.º 1, do art.º 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos dos artigos 112.º e 112º-A do Código do IMI, aprovado pelo Decreto-lei nº 287/2003, de 12 de novembro, na atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal aprove submeter à deliberação da Assembleia Municipal as seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2024, com cobrança no ano 2025:

1. Taxa a aplicar ao valor patrimonial de 2024 dos prédios urbanos a cobrar em 2025: 0,30%;
2. Nos termos do nº 6 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na atual redação, proceder à redução em 30% da taxa do IMI, que vier a ser determinada para

o ano de 2024 com cobrança em 2025, para os prédios urbanos ou frações, em bom estado de conservação e localizados na área de intervenção do Gabinete de Recuperação, cujos limites constam do mapa, em anexo (anexo 1), e desde que o proprietário proceda à devida identificação do prédio/artigo urbano;

3. Nos termos do n.º 7, do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na atual redação, proceder à redução em 20% da taxa do IMI que vier a ser determinada para o ano de 2024 com cobrança em 2025, para prédios urbanos ou frações arrendados situados na área de intervenção indicada no ponto anterior e desde que o proprietário proceda à devida identificação prédio/artigo urbano e fração e junte a esta, documentação comprovativa de arrendamento. Esta redução é cumulativa com a estabelecida no número anterior;
4. Nos termos do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na atual redação, elevar para o triplo a taxa do IMI que vier a ser determinada para o ano 2024 com cobrança em 2025 e aplicada aos prédios urbanos ou frações que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou prédios em ruínas, como tal definidos em diploma próprio, cujo estado de conservação não tenha sido motivado por desastre natural ou calamidade, situados em toda a área do concelho;
5. De acordo com o n.º 8 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na atual redação, e do n.º 2, do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na atual redação, majorar em 30% a taxa do IMI que vier a ser determinada para o ano de 2024 com cobrança em 2025, aplicada aos prédios urbanos degradados em toda a área do município, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.
6. Nos termos do n.º 7, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na atual redação, aplicar a minoração da taxa do IMI, que vier a ser determinada para o ano 2024 com cobrança em 2025 em edifício ou fração autónoma arrendados, situados numa das quatro áreas delimitadas no Anexo I do Programa Municipal de Medidas de Incentivo para a Reabilitação de Prédios Urbanos no Concelho de Palmela, a que associa contrato de arrendamento para fins habitacionais, em vigor, obrigatoriamente validado pelo Serviço de Finanças da área do prédio, e destinadas à habitação jovem com idades entre os 18 e os 35 anos. As referidas minorações serão de 20% caso o valor da renda seja inferior a 300 € e de 10%, caso a renda seja igual ou superior a 300 € e inferior a 400 €, nas áreas definidas nos mapas em anexo (anexos 2 a 5);
7. Nos termos do n.º 6, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na atual redação, aplicar a minoração em 30% da taxa do IMI que vier a ser determinada para o ano de 2024 com cobrança em 2025, em edifício ou fração autónoma arrendados, situados numa das quatro áreas delimitadas no Anexo I do Programa Municipal de Medidas de Incentivo para a Reabilitação de Prédios Urbanos no Concelho de Palmela, desde que

haja realizado obras de reabilitação e cujo uso se destine a comércio, preferencialmente com venda de produtos locais, nas áreas definidas nos mapas referidos no ponto 6;

8. Nos termos do n.º 6, do artigo 112º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na atual redação, aplicar a minoração em 20% da taxa do IMI, em edifício ou fração autónoma arrendados, situados numa das quatro áreas delimitadas no Anexo I do Programa Municipal de Medidas de Incentivo para a Reabilitação de Prédios Urbanos no Concelho de Palmela, desde que hajam realizado obras de reabilitação e cujo uso se destine a serviços, nas áreas definidas nos mapas referidos no ponto 6.
9. Nos termos do n.º 1 Artigo 44.º -B do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, aplicar a redução de 25% da taxa do IMI a vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar aos prédios urbanos considerados com eficiência energética, nos termos indicados no n.º 2 daquele artigo 44.º-B. De acordo com referido artigo considera-se haver eficiência energética, para os efeitos do número anterior, nos seguintes casos:
 - a) Quando tenha sido atribuída ao prédio uma classe energética igual ou superior a A, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto;
 - b) Quando, em resultado da execução de obras de construção, reconstrução, alteração, ampliação e conservação de edifícios, a classe energética atribuída ao prédio seja superior, em pelo menos duas classes, face à classe energética anteriormente certificada; ou
 - c) Quando o prédio aproveite águas residuais tratadas ou águas pluviais, nos termos a definir por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do ambiente.
10. Nos termos do artigo 112º-A, do Código do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na atual redação, aprovar a redução da taxa do IMI que vier a ser determinada para o ano de 2024 com cobrança em 2025, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa
1 (um)	30 €
2 (dois)	70 €
3 (três) ou mais	140 €

Anexos:

- Anexo 1: Limite da área de intervenção do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico
- Anexo 2: Núcleo urbano de Águas de Moura
- Anexo 3: Pinhal Novo (zona Sul)
- Anexo 4: Núcleo urbano de Poceirão
- Anexo 5: Zona antiga de Quinta do Anjo»

Sobre a proposta Imposto Municipal sobre Imóveis – Taxa a aplicar em 2025, numerada DAFRH 01_21-24 intervêm:

O **Sr. Vereador Raul Cristovão** refere que a proposta apresentada para este mandato tinha como objetivo alcançar, até ao final do período, um volume mínimo semelhante ao do mandato anterior. Esclarece que, desde o início, sempre defendeu que a redução gradual desse valor fosse feita de forma equilibrada, sem a necessidade de uma redução abrupta. Afirmar que essa gestão equilibrada acabou por demonstrar ser a mais correta. Lembra que, quando começaram a propor a revisão do IMI, realizaram os cálculos necessários e chegaram à conclusão de que a receita se manteria na ordem dos 10 milhões de euros, tendo a mesma, na presente proposta ficado próxima dos 11 milhões de euros, o que confirma que havia, de facto, margem financeira e económica para proceder à redução. Expressa a sua satisfação pelo facto desta opção ter sido tomada, assim como a aprovação unânime da medida relativa ao IMI Familiar, que considera representar um apoio direto às famílias.

Salienta que, embora a redução do IMI fosse importante, era fundamental que se apresentassem obras concretas e que as apostas se focassem em áreas que realmente fazem falta, como a habitação no concelho. Enfatiza que o IMI está diretamente ligado a este setor e espera que a parte relativa à habitação se concretize de forma efetiva.

O **Sr. Vereador Roberto Cortegano** informa que vai votar a favor da proposta e recorda que o PSD sempre defendeu a redução gradual do IMI ao longo dos anos no Município de Palmela. Salienta que, no início do mandato, havia sido feito, um compromisso entre todos os partidos, de trabalhar para alcançar a taxa mínima de IMI até ao final do mandato, situação que, agora, se concretizou.

Refere que, mesmo o IMI Familiar, uma medida que anteriormente tinha gerado debates intensos, nomeadamente com a CDU que teve dificuldades na sua implementação, agora conta com o seu apoio, considerando-a uma medida positiva. Destaca que esta medida tem grande importância para os munícipes de Palmela, sem impactar de forma significativa as contas da autarquia, que tem visto um aumento nas receitas fiscais.

Transmite que, por estes motivos, votará favoravelmente à proposta.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 8 – Derrama - Taxas a aplicar

PROPOSTA N.º DAFRH 02_21-24:

«Nos termos do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI) aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os municípios podem lançar um Derrama sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), até ao limite de 1,5% sobre

o lucro tributável sujeito e não isento, que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos que exerçam, a título principal, uma atividade comercial, industrial ou agrícola. A taxa poderá ser reduzida para os sujeitos passivos que tenham tido, no ano anterior, um volume de negócios que não ultrapasse 150.000 €.

No município de Palmela a receita proveniente da Derrama sobre o lucro tributável tem tido o seguinte comportamento no orçamento municipal:

Unidade: euro

Ano	2020	2021	2022	2023	2024 (*)
Lucro Tributável > 150.000 € (ano anterior)	205 412 464,00	266 830 469,00	309 564 559,05	225 421 889,19	
Lucro Tributável ≤ 150.000 € (ano anterior)	7 929 948,00	9 535 697,00	12 964 540,85	10 153 777,49	
Valor da derrama (**)	3 915 031,00	3 121 667,00	4 117 475,83	5 175 027,69	4 041 645,96

* Previsão de arrecadação de derrama até ao final de 2024. A AT não disponibiliza indicadores sobre o lucro tributável de 2024.

** O valor da derrama arrecadada corresponde ao lucro tributável do ano anterior.

A cobrança de derrama em 2021 foi inferior cerca de 850 mil de euros face à cobrada de 2020, confirmando a expectativa de uma redução do lucro tributável em resultado dos efeitos económicos da pandemia.

No ano de 2022 verificou-se um crescimento significativo da derrama em virtude do aumento dos lucros tributáveis motivados pelo crescimento do PIB de 5,74% em 2021.

Em 2023 manteve-se o crescimento da derrama com a continuação do crescimento do PIB que alcançou os 6,7% em 2022.

Para o corrente ano prevê-se uma descida no valor da receita, considerando a informação sobre os os lucros tributáveis obtidos em 2023 e reportados pela Administração Tributária (agosto/2024), também reflexo da redução do crescimento do PIB para 2,5% em 2023, bem como o valor arrecadado até setembro (3 962 398,09 € - 0,5 milhões inferior ao período homologado de 2023).

Como reconhecimento da importância das micro e pequenas empresas, com um volume de negócios inferior a 150 mil euros, para o tecido económico e social nacional e particularmente do local enquanto geradoras de emprego, o município tem optado por isentá-las de Derrama, o que se traduziu num benefício, em 2024, de cerca de mais de 152 mil euros para as empresas abrangidas – 647 no total, medida que se considera essencial manter em 2025 e que se traduzirá num benefício estimado em cerca de estimado 160 mil euros.

Face ao exposto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 18º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei 73/2013, de 3 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal aprove submeter à deliberação da Assembleia Municipal o lançamento de uma Derrama sobre o lucro tributável das pessoas coletivas com rendimentos gerados na área do município, de acordo com as seguintes taxas:

1. Empresas com volume de negócios que ultrapasse 150.000 € - 1,5%;
2. Empresas com um volume de negócios que não ultrapasse 150.000 € - 0% (isento).»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 9 – Participação variável no IRS para 2025

PROPOSTA N.º DAFRH 03_21-24:

«Nos termos do artigo 26.º do Regime Financeiro da Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o Município tem direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos que aí tenham o seu domicílio fiscal relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS. A referida participação depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida e comunicada à Autoridade Tributária até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.

Recorde-se que a participação direta no IRS prevista desde a entrada em vigor da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, destinou-se a compensar, em parte, a redução do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) para os municípios que passou, com essa lei, de 30,5% para 25,3% da média aritmética da receita proveniente do IRS, IRC e IVA, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional e que atualmente é de 19,3%.

No Município de Palmela a receita proveniente da participação no IRS tem tido o seguinte comportamento no orçamento municipal:

Unidade: milhares de euros

Ano	2020	2021	2022	2023	2024
Participação no IRS	3.639	4.044	4.182	4.613	5.327

Considerando o valor proposto para o Orçamento de Estado de 2025, a participação do Município de Palmela no IRS terá o valor de 5,774 milhões de euros.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, da mesma disposição legal e do artigo 26º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei 73/2013, de 3 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal aprove submeter à deliberação da Assembleia Municipal a participação variável no IRS de 5%, relativa aos rendimentos de 2025 dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Palmela.»

O **Sr. Vereador Roberto Cortegano** apresenta uma **proposta de participação variável no IRS para 2025**:

«Na proposta do Orçamento do Estado para 2025, estima-se uma receita de IRS de 16.610,2 Milhões €, abaixo da estimativa de execução final para 2024 que é de 17.641,3 Milhões €. Em agosto deste ano, a execução orçamental da receita de IRS mostra que o Estado arrecadou um valor acumulado de 11 296,2 Milhões €, o que corresponde a um decréscimo de 2% face ao período homólogo, (um acumulado de -221 Milhões €).

Ainda assim, de acordo com o valor inscrito na proposta de Orçamento de Estado para 2025, a participação do município de Palmela no IRS 2025 ascenderá, com a aprovação da percentagem máxima de 5%, a 5.774 mil euros, um acréscimo de receita de 447 mil euros, comparando com o ano de 2024. Uma diminuição de 10% teria um impacto de 577 mil euros nas contas da autarquia, valor que poderá ser compensado pelas receitas provenientes de um maior dinamismo económico no concelho e principalmente ajudar as famílias que sofrem com o aumento do custo de vida. O PSD, desde 2013, que tem defendido uma redução progressiva da carga fiscal municipal, que permita criar um pacote atrativo para novas famílias que possam instalar-se e ter a residência fiscal no nosso concelho e aqui criar postos de trabalho e riqueza. Adicionalmente, pretendemos dar valor às famílias que já moram em Palmela e fazem deste o seu município para viver, proporcionando-lhes algum alívio nos seus orçamentos.

Ora, de entre as medidas que se considera poderem ser implementadas de forma mais célere, com impacto mais alargado, destaca-se a redução da participação variável no IRS, o que diminuirá a carga fiscal sobre o rendimento das pessoas. Nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), o município tem direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos que aí tenham o seu domicílio fiscal, relativa aos rendimentos do ano anterior, calculado sobre a coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.

A referida participação depende de deliberação sobre a percentagem 2 Gabinete Vereador PSD de IRS pretendida e comunicada à Autoridade Tributária até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos. Assim, nos termos do n.º 1, do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, da mesma disposição legal e do n.º 1, do artigo 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal aprove submeter à deliberação da Assembleia Municipal a participação variável no IRS de 4,5% relativa aos rendimentos de 2024 dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Palmela.»

Sobre as propostas – Participação variável no IRS para 2025, intervêm:

Depois de solicitar para que a proposta fique refletida, na íntegra, em ata da reunião de Câmara Municipal, o **Sr. Vereador Roberto Cortegano** passa a esclarecer a mesma.

Dá nota que, do valor de IRS pago pelos municípios de Palmela ao Estado, 5% foi transferido para o Município, que teve a possibilidade de decidir qual a parte desse valor que poderia ficar para si ou devolver aos municípios, sendo que, até ao momento, tem decidido ficar com a totalidade desse valor.

Refere que apresenta esta proposta de alteração e sugere que, a partir de 2025, 4,5% do valor de IRS pago pelos municípios fosse destinado à autarquia e que os 0,5% restantes fossem devolvidos aos municípios, devolução essa que representaria, no ano 2025, um valor de 575.000 €, relativo aos 5.750.000,00 € que se prevê que a Câmara Municipal de Palmela venha a receber.

Sublinha que esse montante não teria impacto na atividade normal da Câmara Municipal, dado que a participação recebida anualmente tem vindo a aumentar, tal como se prevê para o ano 2025, mesmo com a redução da previsão da receita de IRS a nível nacional, resultante das medidas do orçamento de Estado para 2025, como o alargamento do IRS Jovem, a revisão dos escalões de IRS, a isenção de IRS nos prémios de produtividade e o alargamento da isenção do subsídio de refeição, medidas que considera que têm contribuído para a redução da carga fiscal, deixando mais recursos disponíveis para as famílias e os para os cidadãos.

Salienta que as autarquias, nomeadamente a de Palmela, podem utilizar o mecanismo fiscal da participação variável para tornar o concelho mais competitivo, comparado com os municípios vizinhos, como Alcochete, Setúbal e Montijo, que já utilizam essa estratégia. Considera que a aplicação desse mecanismo fiscal visa atrair mais pessoas para o concelho, dinamizar a economia local e tornar Palmela mais atrativa.

Enfatiza que esta proposta tem sido defendida pelo PSD, há cerca de uma década, com o objetivo de permitir que a autarquia devolva aos seus municípios parte da riqueza que cada um gera no concelho.

Por fim, espera que, ao contrário de anos anteriores, tenha conseguido convencer a maioria do executivo municipal para que a proposta seja aprovada, tal como já foram implementadas medidas semelhantes, nomeadamente o IMI Familiar e a derrama para os negócios com faturação inferior a 150.000 €.

A **Sra. Vereadora Mara Rebelo** refere as razões pelas quais não concorda com a proposta apresentada pelo **Senhor Vereador Roberto Cortegano**, que visa a aplicação de uma variação do IRS, e argumenta que, ao quererem devolver dinheiro a quem mais paga impostos, não estão a ajudar as famílias do concelho de Palmela, mas a adotar uma medida que, ideologicamente, favorece as pessoas com mais recursos.

Considera que este não é o caminho a seguir, uma vez que o imposto que iria ser aplicado às famílias de menor rendimento será irrelevante para elas, pois muitas nem sequer percebiam que o imposto se mantinha.

Sublinha que, ao canalizar os 575.000 euros que a Autarquia iria receber para obras e para o apoio a famílias carenciadas, seria possível fazer um uso mais eficaz desse montante, beneficiando as pessoas que realmente necessitam. Alega que, ao apoiar as famílias mais necessitadas, estariam a cumprir a função social da autarquia, em vez de beneficiar aqueles que têm mais recursos, que não sentiriam qualquer impacto significativo com a medida.

Refere que, caso o objetivo fosse apoiar as famílias mais abonadas, a medida teria algum fundamento, sendo que as famílias mais abastadas continuariam a conseguir manter o seu padrão de vida, mesmo sem essa percentagem do IRS.

Dá nota que, ano após ano, têm manifestado a sua discordância com esta proposta, e manifestam sempre o seu posicionamento. Refere ainda que, durante o trabalho orçamental da Câmara Municipal, questionaram sistematicamente o destino das verbas, defendendo que estas devem ser direcionadas para a ação social, para as famílias carenciadas ou para projetos que beneficiem essas camadas da população.

Desta forma, anuncia que irá votar favoravelmente à proposta da maioria, pois será essa a melhor solução para o Concelho de Palmela.

O **Sr. Vereador Roberto Cortegano** considera que as ideologias do PS têm mudado com alguma frequência, pois, em tempos, já foram a favor desta proposta.

Menciona que o objetivo é apoiar as famílias e não só e destaca a importância da competitividade que se teria criado, como refere proposta, em relação aos outros concelhos, alguns dos quais fronteirais ao de Palmela que já aplicam esta redução há vários anos, independentemente da força política que os governa, incluindo alguns da CDU.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** menciona que esta é uma tradição anual e parafraseia Mário Soares "só quem não muda são os burros". Recorda que, quando votaram a favor, Pedro Passos Coelho era o Primeiro Ministro, e que, no seu entendimento, a necessidade de dar um sinal às pessoas era diferente. Recorda ainda que, a partir de 2017, assumiram uma mudança de posição, tendo em conta também a restituição que os governos socialistas haviam iniciado nesse período, na tal geringonça, com o apoio da CDU.

Considera que o **Sr. Vereador Roberto Cortegano**, confunde necessidade com rendimento do trabalho e, partindo desse princípio, tornou-se difícil enquadrar a proposta numa ideologia social-democrata, que é a do Partido Socialista, na qual assumiram, um caminho liberal, em que aqueles que ganham mais recebem mais, e onde a bondade da proposta só se torna evidente a partir de um determinado grau de rendimentos.

O **Sr. Vereador Roberto Cortegano** interrompe para lembrar que, na altura, era o PS que aprovava tais propostas.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** explica o conceito da ideologia social-democrata e destaca que ela assenta no modelo do estado social. Enfatiza que o Partido Socialista (PS) defende justamente este modelo de atuação, com especial ênfase na progressividade do imposto sobre o rendimento, o IRS.

Mais refere que, quando votou a favor do modelo proposto no tempo do governo de Passos Coelho, havia apenas quatro escalões de IRS, e que, atualmente, existem mais do dobro, fazendo com que o imposto seja progressivo e, consequentemente, mais justo socialmente.

Afirma que os 500.000 euros disponíveis na autarquia podem ser investidos em benefício de todas as famílias, embora se note que, na proposta apresentada, o termo "todas as famílias" refere-se a uma pequena parte delas.

Esclarece que este tipo de análise é efetuado anualmente, e que, se as condições no futuro se alterarem e as necessidades das pessoas também, a decisão poderá ser revista. Reforça que a postura do **Sr. Vereador Roberto Cortegano**, não deve ser de tomar decisões cegas, mas sim de buscar uma diferenciação construtiva nas reuniões, com a intenção de apresentar alternativas válidas à governação.

Finaliza, afirmando que a intenção do grupo é acompanhar as propostas que se alinhem com seus princípios e responsabilidades, sempre de forma responsável e consciente.

O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** refere que concorda com alguns argumentos já anteriormente apresentados e afirma que a proposta do PSD mais parecia lembrar o conceito de "Robin dos Bosques ao contrário", ou seja, apoiar mais as famílias com maiores rendimentos, em detrimento das famílias com menores rendimentos.

Sublinha que, ao falar-se em ajudar as famílias que sofrem com o aumento do custo de vida, o PSD tem os instrumentos necessários para o fazer e que tal não seria, necessariamente, alcançado através da medida em discussão. Destaca que, por exemplo, uma valorização dos salários, com aumento do salário mínimo e do salário médio, teria sido uma boa medida, embora outras opções pudessem ser consideradas, mas que aguardará para ver como decorrem as votações do Orçamento de Estado.

Conclui que a proposta apresentada não corresponde àquilo que realmente ajudaria as famílias que mais necessitam de apoio neste momento.

O **Sr. Presidente** procura sistematizar a posição da CDU sobre a grande revolução, que considera essencial na redução de impostos sobre o rendimento do trabalho, que tinha como sede própria a Assembleia da República. Considera que segue num caminho positivo, embora insuficiente, de ajustamentos nos escalões do IRS. Defende um maior reescalonamento em determinados patamares de rendimento e a necessidade de não deixar de tributar os lucros extraordinários de grandes fortunas, em particular, da banca, algumas multinacionais e fundos

imobiliários, que continuam a passar entre as lacunas da legislação. Refere que ainda hoje existem municípios a questionar onde está o dinheiro das barragens e de outros investimentos importantes.

Dá nota que o PCP apresentou propostas concretas, algumas das quais parcialmente aceites, e acredita que se podia ir muito mais além, especialmente no que diz respeito à classe média, que representa talvez o maior número de contribuintes sujeitos à tributação.

Em resposta ao Sr. Roberto Cortegano, lembra que a responsabilidade de reduzir impostos e gerir as receitas não deve ser transferida para os municípios e que a abordagem feita não lhe parece adequada, pois a fiscalidade tem de ser uniforme em todo o país.

Complementa que, ao longo dos anos, tem assistido a argumentos vindos de diferentes áreas políticas, que defendiam uma fiscalidade quase nula para os seus municípios, com o intuito de atrair empresas e pessoas. Questiona, portanto, qual tem sido o resultado dessas políticas, ou seja, quantas empresas se instalaram nesses territórios e qual o impacto no crescimento demográfico.

Sendo a questão da competitividade fiscal complexa, considera que exige uma análise mais profunda.

Afirma que, com a redução de impostos, os municípios ficariam com mais rendimento e embora não se faça distinção entre os municípios, acredita que, com essa medida, todos ficariam melhor, não só com mais rendimento disponível, mas também com mais apoios sociais, bolsas de estudo, programas culturais e desportivos gratuitos para os jovens e as crianças. Partilha que a preocupação é que, ao mesmo tempo, o território e os municípios mais necessitados ficariam em melhores condições, pois o investimento na habitação e na educação tem sido uma prioridade para nós. Considera que, ao longo de uma década, foram feitos investimentos significativos em grandes centros escolares, mas que, atualmente, há falta de salas em diversas regiões.

Lembra que a Câmara Municipal herdou escolas com 30 anos de idade, nas quais as únicas obras realizadas foram a remoção de amianto. Informa que o projeto de reabilitação destas escolas, tem um custo de 95.000€, mas salienta que, para cada uma, a obra de reabilitação pode ultrapassar os 4 ou 5 milhões de euros. Mais informa, que neste contexto, a posição da CDU é que o PRR não será suficiente para cobrir todos os custos, sendo que as autarquias terão de assumir o resto da responsabilidade financeira, o que pode resultar em endividamento.

Releva a redução do IMI à taxa mínima, será preciso garantir que não se desperdiça esta receita que é fundamental para responder ao crescimento da população, à chegada de populações migrantes e ao aumento das necessidades em áreas como habitação e educação.

Transmite que está consciente de que o aumento de rendimento não implica riqueza imediata, mas sim mais pessoas a precisar de cuidados e, portanto, mais recursos a serem investidos. Partilha que pensavam ter escolas suficientes após os investimentos feitos, mas, atualmente, as necessidades são muito maiores.

Menciona que a questão das obras e do financiamento é algo que as câmaras municipais terão de resolver, principalmente com a diminuição de apoio dos fundos comunitários, pelo que, caso o governo não altere o quadro financeiro, as autarquias correrão o risco de ficarem endividadas, o que terá um impacto, a longo prazo, nos orçamentos municipais.

Defende que esta receita deve ser reinvestida no território e que a contribuição de cada um deve ser proporcional aos seus rendimentos. Acredita que a generalidade das famílias será mais beneficiada com o reforço das capacidades dos municípios, que são o grande poder de proximidade e estão na linha da frente na resolução de problemas sociais. Salienta que as autarquias precisam de recursos, que são, de direito, dos cidadãos.

Reforça que se atravessam tempos são difíceis, com grandes encargos para as autarquias e desafios para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Conclui, referindo que a posição da CDU é clara: “queremos assumir a responsabilidade de uma gestão mais justa e eficaz, garantindo que os recursos sejam bem aplicados em benefício de todas as comunidades e populações”.

Submetida a votação a proposta numerada DAFRH 03_21-24, foi a mesma aprovada, por maioria, com o voto contra do PSD. Aprovado em minuta.

Submetida a votação a proposta do PSD, foi a mesma rejeitada, por maioria, com os votos contra da CDU, do PS e o MCCP e um voto a favor do PSD. Aprovado em minuta.

PONTO 10 – Taxa Municipal de Direito de Passagem para 2025

PROPOSTA N.º DAFRH 04_21-24:

«A Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua última redação, estabelece no seu artigo 106º, que os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), a definir pelos municípios e que não pode ultrapassar 0,25% do valor de cada fatura emitida aos consumidores finais.

Em 2017, o Município de Palmela aprovou a aplicação da referida taxa municipal de direitos de passagem através do aditamento ao Regulamento e Tabela de Taxas do n.º 5.3 do Capítulo VII, que carece de confirmação anual do valor da percentagem a aplicar.

A taxa de 0,25% sobre o valor total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais no Município de Palmela aprovada em 2017, deu origem à seguinte arrecadação de receita nos últimos quatro anos:

Unidade: Euros				
Ano	2021	2022	2023	2024*
TMDP	25 603	28 490	32 991	33 034
* Previsão				

As taxas das autarquias locais são tributos que assentam na prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens do domínio público e privado das autarquias locais ou na remoção de um obstáculo jurídico à atuação dos particulares, quando tal seja atribuição das autarquias locais, nos termos da lei.

Devido ao valor reduzido desta taxa, que não incorpora o custo real do espaço público municipal e a deterioração da qualidade visual de muitos arruamentos devido à panóplia de cabos aéreos existentes (quatro operadores com redes próprias maioritariamente aéreas), as empresas fornecedoras do serviço têm optado por incorporar no valor dos pacotes disponibilizados aos consumidores a referida taxa, quer os municípios as cobrem ou não, pelo que não se justifica não cobrar um valor que já se encontra incorporado no preço dos referidos pacotes de telecomunicações.

Face ao exposto, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 20º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei 73/2013, de 3 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal aprove submeter à deliberação da Assembleia Municipal, o lançamento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem de 0,25% sobre o valor total da faturação mensal, emitida durante o ano de 2025, pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais no Município de Palmela, de acordo com o estabelecido no artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, sua atual redação.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos

Divisão de Águas

Pela **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 11 – Aditamento ao protocolo de Fornecimento de água em Foros de Trapo, Palmela

PROPOSTA N.º DASU_DA 01_21-24:

«Os Municípios de Palmela e Montijo, celebraram, a 2 de outubro de 2023, um protocolo que visa garantir o abastecimento de água aos munícipes do concelho de Palmela, na Rua Francisco

Guerra, Foros do Trapo, Palmela, numa extensão de aproximadamente 200 metros, através da rede do Município do Montijo.

Verificando-se a dificuldade de o Município de Palmela garantir o abastecimento de água às/aos munícipes residentes na EM 533 - Rua do Patola, também em Foros do Trapo, torna-se necessário realizar um aditamento ao referido protocolo, com vista a abranger esta rua, numa extensão de aproximadamente 100m, servindo sete habitações, identificadas na planta anexa ao presente aditamento ao protocolo e que dele faz parte integrante.

Assim, considerando que:

- no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se mostram cometidas aos municípios, atribuições de salvaguarda dos interesses próprios das populações quer ao nível do ambiente, quer do saneamento básico;
- o Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, admite no n.º 2 do seu art. 4.º a possibilidade de, com caráter de exceção, e em zonas delimitadas, um determinado serviço ser assegurado transitoriamente por terceiras entidades, “quando a entidade gestora não esteja em condições de o fazer e seja necessário salvaguardar os interesses dos utilizadores”;

Propõe-se a aprovação do Aditamento ao Protocolo, em anexo, o qual faz parte integrante da presente proposta, no sentido de garantir o fornecimento de água à Rua Francisco Guerra e EM 533 - Rua do Patola, Foros do Trapo, através do sistema do Município do Montijo.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Divisão de Recursos Humanos

Pelo **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 12 – Autorização para abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público

PROPOSTA N.º DAFRH_DRH 01_21-24:

«Considerando que:

1. Por deliberação camarária, tomada em 10 de janeiro de 2024, foi aprovado o montante máximo a título de encargos com recrutamentos necessários à ocupação de novos postos de trabalho a preencher no ano de 2024, no valor de € 173.250.00 (Cento e setenta e três mil, duzentos e cinquenta euros) em consonância com a dotação global constante no orçamento municipal a vigorar em 2024, conforme preceituado nas disposições conjugadas na al. a) do n.º 2 do art.º 5º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, e no n.º 3 do art.º 31º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).

Prescreve, por seu turno, o nº 7 do art.º 31º da LTFP que “Em caso de desocupação permanente de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e anteriormente ocupados, podem as correspondentes verbas orçamentais acrescer ao montante previsto para encargos com o recrutamento de trabalhadores”.

2. No mapa de pessoal de 2024, aprovado em sessão da Assembleia Municipal, realizada no dia 14 de dezembro de 2023, existem diversos postos de trabalho desocupados, designadamente, nas áreas e carreiras gerais de técnica/o superior e de assistente operacional, assim como na carreira especial de fiscalização, para satisfação de necessidades permanentes dos serviços municipais, de acordo com as atribuições e competências municipais que se lhe encontram cometidas, bem como necessidades transitórias, decorrentes de ausências prolongadas, de assistentes operacionais - área de ação educativa.
3. Atualmente existe a necessidade de reforço de pessoal em postos de trabalho, nomeadamente, na carreira de técnica/o superior – na área funcional de turismo, bem como na carreira e categoria de assistente operacional – áreas funcionais de condutor/a de máquinas pesadas e veículos especiais, ação educativa e eletricista bem como na carreira especial de fiscalização, inexistindo reservas de recrutamento válidas constituídas no âmbito de procedimentos concursais concluídos, nem tem sido exequível com recurso a procedimento de mobilidade na categoria.
4. Salienta-se, que, de acordo com o imperativo legal, foi assegurado o procedimento prévio de aferição de pessoal disponível em situação de valorização profissional, junto da respetiva entidade gestora supramunicipal - Área Metropolitana de Lisboa (cfr art.º 34º da Lei nº 25/2017, de 30 de maio, conjugado com o art.º 16º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação), que comunicou a este município, através de correio eletrónico, que a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA) ainda não se encontra constituída na Área Metropolitana de Lisboa.
5. Uma vez que o município de Palmela se encontra em situação de equilíbrio financeiro não lhe são impostas quaisquer restrições ao recrutamento de pessoal, sem prejuízo, contudo, da necessária observância das regras de equilíbrio orçamental, bem como do cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, devendo, nesse sentido, ser prestada trimestralmente informação detalhada à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), de acordo com o preceituado na LOE/2024 (Lei nº 82/2023, de 29 de dezembro).
6. Tendo presente os princípios de racionalização e de eficiência que devem nortear a gestão de recursos humanos, no que concerne designadamente à economia processual, atenta a necessidade de imprimir a máxima celeridade às admissões de pessoal, face às áreas funcionais dos postos de trabalho a prover que projetam a possível não oposição por potenciais candidatas/os detentoras/es de prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, detentoras/es de prioridade legal no recrutamento, de acordo com o

histórico ocorrido em concursos realizados recentemente para as mesmas áreas, afigura-se por necessária que a autorização de abertura dos procedimentos concursais possibilite o alargamento a candidatas/os que não sejam detentoras/es daquele vínculo, potenciando a constituição de uma reserva de candidatas/os aprovadas/os mais alargada, por forma a suprir necessidades de serviço, durante o respetivo período de validade (18 meses após a homologação da lista unitária de graduação), nos termos do art.º 30º, nº 4 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na atual reação, conjugado com o art.º 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, nos termos do nº 1 do art.º 4º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o estatuído no nº 4 do art.º 30º da LTFP, delibere autorizar a abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, nos seguintes termos:

- a) Para constituição de relações jurídicas por tempo indeterminado, com alargamento, condicionado, a candidatas/os não detentoras/es de relação jurídica de emprego público, para as seguintes categorias:
 - (i) Carreira técnica superior (área funcional de turismo);
 - (ii) Categoria de assistente operacional (área funcional de condutor/a de máquinas pesadas e veículos especiais);
 - (iii) Categoria de assistente operacional (área funcional de eletricista);
- b) Para constituição de relações jurídicas a termo resolutivo incerto, com alargamento, condicionado, a candidatas/os não detentoras/es de relação jurídica de emprego público, para a área funcional de Assistente operacional (ação educativa);
- c) Relativamente à carreira especial de fiscalização, para constituição de relações jurídicas por tempo indeterminado sendo impreterível envidar esforços que permitam lograr êxito no provimento da totalidade de postos de trabalho na carreira especial de fiscalização, potenciando a eventual apresentação de um maior número de candidaturas, atento o regime excecional legal, será conveniente admitir a possibilidade de abertura de concurso – restrito a candidatas/os detentores de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado – dispensando como requisito prévio a titularidade do curso de formação específico em fiscalização. De acordo com o imperativo legal, após a admissão em sede de concurso, durante o período experimental, terá de ser assegurada a frequência do curso, a expensas do município, (com duração mínima de 6 meses e custo de propina que ascende a mais de € 3.000), cujo aproveitamento, com classificação final não inferior a 14 valores, constitui fator determinante e condicionante para o respetivo provimento definitivo na carreira especial de fiscalização (art.º 7º, nºs 1 a 4 do Decreto-Lei nº 114/2019, de 20 de agosto e da Portaria nº 236/2020, de 8 de outubro).»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Divisão de Finanças e Aprovisionamento

Pelo **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 13 – Empréstimo bancário de médio e longo prazo para financiamento do Plano Plurianual de Investimentos.

PROPOSTA N.º DAFRH_DFA 01_21-24:

«Em reunião da Assembleia Municipal de 26/09/2024, sob proposta da Câmara Municipal deliberada na reunião de 18/09/2024, foi aprovado o pedido de autorização prévia para um conjunto de obras e projetos incluídos (ou a incluir) no Plano Plurianual de Investimentos, 2024-2028, a serem financiados por um empréstimo bancário de médio e longo prazo (quadro1), conforme estabelecido no n.º 2 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais).

Quadro 1

	Designação	Valor Empréstimo
1.	Pavimentação da EM 533, troço Palmela -Lau	770 000,00 €
2.	Centro de Investigação do património Cultural – Antigo Edifício GNR	200 000,00 €
3.	Arranjo Paisagístico -Largo do Chafariz D. Maria I	150 000,00 €
4.	Pista Simplificada de Atletismo – Pinhal Novo	660 000,00 €
5.	Espaço Skate CRJ Quinta do Anjo	300 000,00 €
6.	Requalificação da Praceta Antero de Quental	230 000,00 €
7.	Pavimentação da Rua dos Marinheiros – Brejos do Assa	250 000,00 €
	TOTAL	2.560. 000,00 €

Obtida a autorização prévia, por parte do órgão deliberativo, para os investimentos que serão financiados com recurso à contração de empréstimo bancário de médio e longo prazo e, considerando que:

1. De acordo com estipulado no art.º 52.º da Lei nº 73/2023, de 3 de setembro, o Município de Palmela cumpre o limite da dívida total, conforme se constata pela aferição da dívida total à data de 30 de setembro de 2024 (quadro 2), detendo, naquela data, margem de endividamento de 11,1 milhões de euros para 2024;

Quadro 2 - Aferição da Dívida Total (setembro 2024)

1. Limite dívida total

Receita corrente líquida	2021	(1)	55.065.172
	2022	(2)	62.219.288
	2023	(3)	61.929.713

Média da Receita Corrente	$(4)=(1+2+3)/(3)$	59.738.058
Limite dívida total	$(5)=(4)*1,5$	89.607.087
2. Endividamento	(6)	14.597.514
3. Margem total disponível	$(7)=(5)-(6)$	75.009.573
4. Margem utilizável	$(8)=(7)*20\%$	15.001.915
5. Empréstimos contratualizados e não refletidos na dívida	(9)	3.866.000
6. Margem efetivamente disponível	$(10)=(8)-(9)$	11.135.915

2. Nos termos do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro conjugado com alínea f) do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o pedido de autorização de empréstimos à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito;

propõe-se, a consulta das entidades bancárias:

- ABANCA, Corporación Bancária
- Banco Português de Investimento
- Banco Santander Totta
- Caixa Geral de Depósitos
- Crédito Agrícola
- Millennium BCP
- Montepio Geral
- Novo Banco

para apresentação de proposta de contração de um empréstimo no valor de 2.560.000,00 € (dois milhões, quinhentos e sessenta mil euros) com as seguintes condições:

- Natureza do empréstimo: empréstimo de médio e longo prazo;
- Montante: 2.560.000,00 €
- Finalidade: Financiamento de investimentos para um conjunto de obras e projetos incluídos (ou a incluir) no Plano Plurianual de Investimentos, 2024-2028;
- Prazo Global: 15 anos;
- Prazo de Utilização: 3 anos após data do visto do Tribunal de Contas;
- Amortização de capital: a 1.ª amortização de capital ocorrerá no último dia do prazo de utilização do empréstimo e cada uma das demais no correspondente dia de cada semestre subsequente;
- Prestações: Constantes de Capital e Juros;
- Pagamentos: Semestrais;
- Taxa de Juro: Indexada à Euribor a 12 meses;
- Comissões: Isento;

- Liquidação Antecipada: Possibilidade de amortização do empréstimo, total ou parcial, sem qualquer penalização.

A adjudicação do presente empréstimo bancário será efetuada à entidade bancária cuja proposta acarrete, no global, o menor volume de encargos financeiros para o município.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Cultura, Desporto e Juventude

Divisão de Ação Cultural

Pela **Sra. Vereadora Maria João Camolas** apresentada a seguinte proposta:

PONTO 14 – Atribuição de apoio financeiro e cedência temporária de domínio público à Associação das Festas de Quinta do Anjo para a realização da Festa de Todos os Santos.

PROPOSTA N.º DCDJ_DAC 01_21-24:

«De 31 de outubro a 3 de novembro, a aldeia de Quinta do Anjo volta a receber a Festa de Todos os Santos, uma das mais antigas festividades do Concelho de Palmela, num continuado envolvimento da comunidade, que tem mantido viva, até aos dias de hoje, a memória da promessa de proteção da Aldeia de Quinta do Anjo face ao terramoto de 1755.

De cariz religioso e profano, com fortes tradições na Freguesia de Quinta do Anjo, valoriza a história e as tradições locais, assumindo grande importância na vida cultural e religiosa da comunidade.

A Associação de Festas de Quinta do Anjo, entidade organizadora das festividades, tem vindo a desenvolver um trabalho de continuidade, com o objetivo de obtenção de recursos para a realização da festa.

A Câmara Municipal de Palmela assume-se, uma vez mais, como parceira na concretização desta iniciativa e, para além do apoio financeiro também os aspetos técnicos, logísticos, de promoção e divulgação são importantes, contribuindo desta forma para minorar os custos assumidos por parte da entidade organizadora.

Assim, e considerando a importância local da Festa de Todos os Santos, propõe-se, de acordo com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro, no valor de € 4.800,00 (quatro mil e oitocentos euros), à Associação de Festas de Quinta do Anjo, como participação na organização da Festa de Todos os Santos, na Quinta do Anjo, os apoios logísticos, técnicos e de promoção, estimados em cerca de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), perfazendo um total de €7.300,00 (sete mil e trezentos euros), bem como a cedência

temporária de domínio público, no período de 26 de outubro a 8 de novembro, dos espaços assinalados na planta em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, constituído por:

- Rua Jorge de Lencastre
- Rua João de Deus

Código Orçamental: 07 02/04 07 01
Código GOP: 2.5.1. 06.008 – 2015 A 46»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Aprovado em minuta.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O **Sr. Presidente** começa por agradecer a presença do público e menciona que o período que se segue é destinado à intervenção do mesmo, alertando para o Regulamento Geral de Proteção de Dados e a consequente autorização dos intervenientes para permitir a sua gravação e captação de imagem, desde que seja essa a sua vontade.

[Parte da ata só disponível para consulta na Câmara Municipal, mediante requerimento fundamentado, em virtude de poder conter informação sensível no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados]

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das dezassete horas e quarenta, o **Sr. Presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que eu, *Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco*, Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos, redigi e também assino.

O Presidente

Álvaro Manuel Balseiro Amaro

O Diretor do Departamento

Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco